

1º LEILÃO GIROLANDO

Seleção Genética do Leite



RESERVE A DATA

10 de Maio
Sábado • 14 horas
Durante a
AGROFEIRA
MARTINHO CAMPOS

W5
WILLIAMSBURG
5TH AVENUE
(703) 549-9470

BC
BOSTON
COLLEGE

I Zé

Entertainment
REMADE
WEB

EAD
PROGRAMA
NACIONAL
EASY BUSINESS

Nil
www.nil.com

REGULAMENTO DO LEILÃO

O presente regulamento estabelecerá as normas que serão observadas durante o leilão, sendo que **seu cumprimento será obrigatório** a todos aqueles que, na condição de convidados, participantes e/ou promotores do evento, quiserem promover a aquisição ou venda de animal(is) ou produto(s) agrobusiness, ou como mero espectador.

1. DEFINIÇÕES

- 1.1.** Considera-se LEILÃO o evento que visa à comercialização de animal(is) e/ou produto(s), pela melhor oferta de valores, efetuada de forma aberta e aceita por um leiloeiro.
- 1.2.** Considera-se EMPRESA LEILOEIRA a empresa responsável pela organização e coordenação do leilão. O presente leilão será coordenado e organizado pela **Paulo Horto Leilões Ltda.** (PROGRAMA/REMATE LEILOES).
- 1.3.** Considera-se LEILOEIRO a pessoa inscrita no Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, detentor de fé pública, e que será responsável pela recepção das propostas de ofertas aos lotes comercializados, bem como pela batida do martelo e concretização do negócio, não guardando qualquer vínculo com a empresa leiloeira.
- 1.4.** Considera-se PROMOTOR DO EVENTO a(s) pessoa(s), física(s) ou jurídica(s), que for(em) responsável(is) pela promoção do evento e arregimentação do(s) animal(is) ou produto(s) para serem comercializados no leilão. Ao promotor também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.** Considera-se CONVIDADO a pessoa, física ou jurídica, que for proprietária de animal(is) ou produto(s) que será(ão) comercializado(s) no leilão. Ao convidado também será permitida a realização de compras no leilão.
- 1.5.1.** Ao convidado poderá ser cobrado pelo promotor do leilão taxa de inscrição para a comercialização de seu(s) animal(is) ou produto(s) no leilão.
- 1.6.** Considera-se PARTICIPANTE todo aquele que comparecer no leilão e que tenha interesse na compra de animal(is) ou produto(s) comercializado(s) no evento, ou como mero espectador.
- 1.7.** Considera-se EMPRESA DE ASSESSORIA a empresa de assessoria pecuária que seleciona os animais e/ou produtos a serem comercializados, estabelece a ordem de entrada dos animais no leilão, pré-apresenta os animais antes do leilão, dentre outros.
- 1.8.** Considera-se COMISSÃO DE COMPRA a comissão paga pelo comprador do(s) animal(is) / produto(s) à EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, que será anunciada pelo leiloeiro no início do leilão, cujo percentual incidirá sobre o valor total de cada lote apregoado.
- 1.9.** Considera-se COMISSÃO DE VENDA a comissão paga pelo proprietário do(s) animal(is) / produto(s) ao PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA.
- 1.10.** Considera-se PRODUTO tudo que não seja semovente e que possa ser comercializado em leilão, tais como: embrião, sêmen, etc.
- 1.11.** Considera-se LANCE DE DEFESA o lance ofertado pelo próprio proprietário do animal(is) ou produto(s), quando não alcançado o preço esperado por este junto ao leilão. Nesta hipótese, o proprietário será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda acima previstas.
- 1.12.** Considera-se LOTE o grupo de animais ou o animal individualmente e/ou de produto(s) a serem colocados à venda através de leilão, devidamente identificado no catálogo.
- 1.13.** Considera-se EMBRIÃO; o feto. Resultado útil da união do sêmen como óvulo.
- 1.14.** Considera-se OVÓCITO ou OÓCITO, o gameta feminino ou óvulo que, juntamente com o , que é o gameta masculino, é capaz de gerar um embrião.
- 1.15.** Considera-se PRENHEZ, a condição de fêmea em gestação.
- 1.16.** Considera-se LIVRE ACASALAMENTO, quando o VENDEDOR oferece a fêmea doadora para ser acasalada com o sêmen do touro da escolha do COMPRADOR.
- 1.17.** Considera-se DOAÇÃO o produto(s) ou animal(is), ou ainda, direitos, distinto(s) do(s) daquele(s) que **inicialmente** é(são) posto(s) à venda(s), mas a ele9s) se agregando, doado por VENDEDOR ou TERCEIRO, com fim de aumentar o interesse no bem ofertado.

2. CADASTRO:

- 2.1.** Todo aquele que pretenda apresentar lance no leilão deverá estar previamente cadastrado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda**, podendo encaminhar tal solicitação à EMPRESA LEILOEIRA com antecedência, para fins de análise e aprovação prévia dos cadastros. Nesta hipótese, o pedido de cadastramento importará em autorização automática à EMPRESA LEILOEIRA de consulta de informações do solicitante junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.
- 2.2.** A fim de dar o máximo de segurança aos negócios a serem realizados sob sua intermediação a **Paulo Horto Leilões Ltda** disponibilizará aos convidados e participantes um escritório no local do evento, podendo o cadastro ser efetuado neste local. Nesta hipótese, toda compra efetuada pelo convidado ou participante ficará condicionada a posterior aprovação do cadastro, bem como aceitação pelo VENDEDOR.
- 2.3.** Nesse compasso, poderá exigir as seguintes informações acompanhadas dos documentos que lhe atestem veracidade: a) Nome completo; b) Estado civil; c) Propriedades; d) Endereço para encaminhamento de correspondência; e) Nome completo, de pelo menos uma pessoa, que terá autorização para recebimento de correspondência; f) Informações de idoneidade; g) Referências pessoais.
- 2.4.** Os dados cadastrais, objetos de análise pela EMPRESA LEILOEIRA, naturalmente que só terão valor contanto que acompanhado de respectivo comprovante o qual, a seu arbítrio, poderá solicitar cópia para seu arquivo próprio ou eventual informação e/ou documento complementar.
- 2.5.** A EMPRESA LEILOEIRA, de acordo com seu conhecimento de idoneidade do cadastrado, poderá dispensar um ou mais documentos mencionados no item 2.3.
- 2.6.** As informações contidas no item 2.3, tem caráter imediato e valor por prazo indeterminado, vigendo assim, a todos os Leilões posteriores e realizados sob a custódia da **Paulo Horto Leilões Ltda** e coligadas.

2.7. Ficará a encargo do cadastrado informar a EMPRESA LEILOEIRA sobre alterações de qualquer dos itens do cadastro.

2.8. A qualquer tempo a EMPRESA LEILOEIRA poderá solicitar atualização de cadastro e documentos; pena de ser vedado à participação direta em leilões futuros até que seja a solicitação formulada.

2.9. A presença dos convidados ou participantes no recinto do leilão importará em imediata autorização à **Paulo Horto Leilões Ltda** em promover consultas sobre os mesmos junto ao SERASA ou outros órgãos de proteção ao crédito.

2.10. Os empregados da **Paulo Horto Leilões Ltda** não estão autorizados a avalizar ou endossar qualquer comprador junto ao leilão.

2.11. A existência de cadastro não dispensará a necessidade de apresentação de avalista, caso seja solicitado pelo VENDEDOR ou pela **Paulo Horto Leilões Ltda**.

2.12. Será permitida a compra de animal(is) / produto(s) mediante procuração por Instrumento Público, a qual deverá ser específica para aquele evento e deverá conter o valor máximo autorizado pelo outorgante e desde que este possua cadastro aprovado junto à **Paulo Horto Leilões Ltda** que permanecerá com referida procuração.

2.13. A **Paulo Horto Leilões Ltda** atua como intermediária das transações, sendo responsável pela organização e coordenação do evento, não se responsabilizando pelo inadimplemento do comprador, seja em relação ao valor do(s) produto(s) / animal(is) adquirido(s), seja em relação às comissões de venda. Portanto, cabe ao vendedor manifestar-se sobre o cadastro do comprador antes da assinatura do contrato de compra e venda, bem como exigir a assinatura de avalista antes da formalização deste contrato.

2.14. O cartão senha Programa/Remate Leilões de cada cliente é vinculado ao seu cadastro único, e a partir do momento em que o participante utilizar seu cartão para dar lances em leilões realizados pela EMPRESA LEILOEIRA, ele estará ciente de todas as regras determinadas neste regulamento de leilão, Documento Público registrado em Cartório no 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos de Londrina-PR sob o número 264392.

2.15. A senha ou código secreto do cartão Programa/Remate Leilões (Paulo Horto Leilões Ltda.) é secreta, pessoal e intransferível e a sua utilização é de inteira responsabilidade do donatário. Por segurança, não deve ser revelada a outras pessoas.

3. DO LEILOEIRO E EMPRESA LEILOEIRA:

3.1. O leilão será realizado por um LEILOEIRO RURAL, devidamente inscrito nos órgãos próprios, sendo que a venda considerará efetuada como batida do martelo, momento em que as partes, compradores e vendedores, estarão obrigados ao cumprimento do negócio fechado, exceto na hipótese de não aprovação do cadastro do comprador, na forma do item 02 supra.

3.2. O valor das comissões, tanto de compra como de venda, terá seu percentual anunciado pelo leiloeiro no início dos trabalhos.

3.3. Poderá o leiloeiro, durante o leilão, promover as alterações das presentes normas, estabelecer outras regras, alterar as disposições do catálogo, de lotes ou condições de pagamento, instituir preços mínimos, sem direito de reclamação ou indenização por parte dos convidados ou participantes.

3.4. Qualquer alteração havida pelas partes, após a batida do martelo, sobretudo no tocante ao valor da transação, não interferirá no valor final das comissões (venda e compra) que terá, sempre, como base de cálculo, o valor da transação anunciada pelo LEILOEIRO pela batida do martelo. Ou seja, em sendo dado qualquer desconto, seja para pagamento à vista, seja para desconto progressivo em lotes sequenciais ou desconto de qualquer natureza concedido pelo VENDEDOR ao COMPRADOR, referida liberalidade não atingirá os honorários do leiloeiro e/ou EMPRESA LEILOEIRA.

3.5. O valor das comissões (compra e venda) é considerado devido logo após a concretização do negócio e seu pagamento será sempre à vista.

3.6. Os casos de lance de defesa são regidos pelo item 6.13.

3.7. O atraso no pagamento da comissão acarretará a mora do devedor com acréscimo de atualização monetária, juros de 1% ao mês, cláusula penal de 20% e mais honorários advocatícios em igual patamar. Tudo como rezam os artigos 389 e 406 do CC/02.

4. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE PRENHEZES:

4.1. Salvo estipulação em contrário, nos casos de prenhezes, a primeira parcela será considerada como sinal de negócio e devida no ato. As demais parcelas somente poderão ser exigidas do(s) COMPRADOR(es) após o recebimento ou a retirada da(s) prenhez(es) confirmada(s). Caso o VENDEDOR tenha recebido antecipadamente alguma parcela e a prenhez não consiga se realizar o VENDEDOR restituirá ao(s) COMPRADOR(es) o valor recebido em dobro e com demais acréscimos da mora.

4.1.1. Caso a(s) prenhez(es) seja(m) entregue pelo VENDEDOR em até 30 dias da data da realização do leilão, o vencimento da 2ª parcela considerar-se-á no 30º dia após a data do leilão.

4.2. PRENHEZES RECEPTORAS:

4.2.1. Constatada a prenhez, o VENDEDOR, salvo disposição em contrário, se responsabiliza em apresentar a(s) receptora(s) em perfeitas condições físicas, com boa habilidade maternal, a fim de bem criar o embrião. Para tanto e dado o prazo mínimo para a transferência do embrião da vaca prenhe à vaca receptora, obriga-se o VENDEDOR a entregar ao COMPRADOR a vaca receptora devidamente fertilizada com o embrião objeto do lance.

4.2.2. A vaca receptora é considerada como bem acessório ao embrião. Nesse compasso, a vaca receptora faz parte

integrante do contrato de **compromisso** de compra e venda do embrião.

4.2.3. O VENDEDOR será responsável pela prenhez até a sua entrega ao COMPRADOR ou pessoa por este indicado. O COMPRADOR, por sua vez, se compromete a mantê-la(s) sob as mesmas condições de manejo e trato, a fim de não prejudicar o desenvolvimento do embrião adquirido.

4.2.4. O COMPRADOR deverá comunicar imediatamente o VENDEDOR em caso de óbito da receptora e/ou da "cria", bem como de qualquer intercorrência que venha a surgir durante o período gestacional. Os prejuízos de eventual acontecimento serão apurados na proporção da responsabilidade de cada contratante.

4.3. EMBRIÕES A SEREM COLETADOS:

4.3.1. É de responsabilidade do VENDEDOR a coleta do embrião e sua transferência da prenhez para a receptora do referido acasalamento, tendo o prazo máximo de 90 dias para a entrega da receptora prenhe, a contar da data da assinatura do presente Contrato de Compra e Venda, findo o qual poderá o COMPRADOR optar: a) escolher outro acasalamento já realizado, de igual importância e valor ou; b) pleitear em juízo as perdas e danos de referido desfalque.

4.4. LIVRES ACASALAMENTOS:

4.4.1. O VENDEDOR oferece o animal (fêmea) doadora para ser acasalada como touro (macho) da escolha do COMPRADOR. Ficando a prenhez na propriedade do titular durante o período gestacional.

4.4.2. O COMPRADOR tem o prazo máximo de 30 dias para enviar o sêmen do reprodutor escolhido, ou autorizar o proprietário da doadora a acasalá-la segundo critério do VENDEDOR, sob as expensas do COMPRADOR.

4.4.3. Todas as despesas provenientes do transporte e aquisição de sêmen que porventura possam ocorrer, serão de inteira responsabilidade do COMPRADOR.

4.4.4. Do acasalamento em questão o COMPRADOR terá direito a apenas uma prenhez proveniente da lavagem, salvo disposição em contrário e acordado entre as partes. Terá também direito a optar se tal prenhez será sexada de macho ou fêmea.

4.4.5. O VENDEDOR garante ao COMPRADOR que a prenhez adquirida venha a nascer com saúde, com garantia de receber RGN (registro geral de nascimento) e RGD (registro geral definitivo).

4.4.6. Caso o produto nascido não preencha os requisitos mencionados no item anterior, deverá o VENDEDOR substituir o produto, caso não possua o mesmo acasalamento, de comum acordo com o COMPRADOR, substituí-lo por outro já nascido de igual categoria e valor, em um ou outro caso, todas as despesas geradas, tanto pela substituição do animal ou pela rescisão do contrato serão suportadas pelo vendedor e deverão em qualquer das situações, serem devidamente comprovadas pelo comprador.

4.4.7. A(s) prenhez(es) será(ão) entregue(s) por malha viária, podendo ainda o COMPRADOR retirá-la da propriedade de origem, sob sua conta e responsabilidade.

4.5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE ASPIRAÇÃO

4.5.1. A coleta do ovócito far-se-á pela técnica de aspiração folicular via ultrassom, ou, até que outra mais moderna venha a ser desenvolvida pela medicina veterinária.

4.5.2. A venda compreenderá todos os ovócitos presentes no útero da doadora no momento da aspiração, independentemente do número que venha a ser aspirado –art. 233 do Código Civil.

4.5.3. A aspiração deverá ocorrer no prazo máximo de 30 dias após a ocorrência do leilão, salvo disposição em contrário por ocasião da realização do leilão –art. 394 do Código Civil.

4.5.4. O processo de aspiração e fecundação, desde veterinário até laboratórios, será realizado por profissionais eleitos pelo Vendedor – art. 492 do Código Civil. O Comprador, contudo, por si ou via representação poderá acompanhar, contanto que apresente manifestação nesse sentido.

4.5.5. Salvo disposição em contrário, o sêmen de fecundação será escolhido pelo Comprador, às expensas, que sairá ou do banco de sêmen deste, ou de qualquer outro, contanto que à disposição no mercado pecuário, se dessa última forma for combinado.

4.5.6. O custo de implantação do embrião fecundado e do animal receptor está agregado ao contrato de **(compromisso)** compra e venda. Nesse momento do processo, entretanto, caso o comprador queira, sem qualquer desconto, escolher o laboratório e/ou apresentar receptora de seu plantel, óbice alguma haverá, bastando apresentar manifestação nesse sentido.

4.5.7. A entrega da prenhez ocorrerá logo após a realização da sexagem dos animais.

4.5.8. Caso, no ato do leilão, haja garantia mínima de animais com determinadas características (por exemplo, "n" fêmeas), todo o processo sobredito nas cláusulas anteriores, sem prejuízos das prenhezes obtidas com êxito, será realizado tantas vezes, quantas necessárias, para que se lhe atinja.

4.5.9. A cláusula acima não se aplica nos casos previstos no item "4.5.6", eis que o contrato se aperfeiçoará, após a cessação dos direitos e deveres, com a entrega dos embriões ao Comprador.

5. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA LEILÃO DE SÊMEN:

5.1. O VENDEDOR responde pela qualidade do sêmen de animal de sua propriedade posto à venda.

5.2. Todo lote de sêmen deverá estar à disposição do COMPRADOR para ser retirado em local previamente estipulado. Nos casos em que a entrega do sêmen for feita por empresa de coleta, as despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta e risco COMPRADOR. Quando o sêmen de animal, comercializado for do estoque particular do VENDEDOR, o COMPRADOR deverá providenciar botijão para o transporte, correndo por conta deste todo e qualquer risco.

5.3. Caso queira, poderá o COMPRADOR, no ato da retirada, testar a qualidade do sêmen adquirido, em sendo

este raro, desde que seja realizado por profissionais credenciados por umadas centrais de coleta do país.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA TODOS OS LEILOES:

6.1. O leiloeiro apregoará, no início do leilão e/ou no início de cada lote, o valor do lance que, multiplicado pelo número de parcelas determinadas, formará o preço total de venda e compra do(s) animal(is)/ produto(s). Também será informada a condição de cada venda, data de vencimento das parcelas, condições gerais do(s) produto(s) ou a(s) condição(ões) física(s) do(s)animal(is) referente a cada lote.

6.2. Outrossim, as especificações de cada lote constarão em editais apregoados no recinto ou em painel eletrônico, para os compradores presentes no recinto, e às margens inferiores e superiores da tela, para os compradores virtuais. Todas as informações inerentes ao catálogo são fornecidas e de responsabilidade dos senhores vendedores.

6.2.1. Caso seja apregoad no leilão, lote que possua dois ou mais animais, o valor do lance será por animal, sendo o valor total do lote o valor da parcela, multiplicado pelo número de animais existentes no lote, salvo estipulação em contrário por escrito e/ou informada pelo leiloeiro no início do leilão.

6.3. A(s) parte(s) vendedora(s) declara(m) ser legítima(s) possuidora(s) e proprietária(s) do(s) animal(is)/produto(s), sendo de sua exclusiva responsabilidade a legitimidade da propriedade do(s) mesmo(s).

6.4. Os leilões referentes a gado de elite (genética), embrião e sêmen serão realizados com CLÁUSULA DE RESERVA DE DOMÍNIO, que abrangerá inclusive as “crias” advindas destes, conforme disposto no artigo 94 e 95 do Código Civil.

6.5. Exetuando o disposto no item “2” deste Regulamento (aprovação de cadastro), as vendas efetuadas durante o leilão são irretratáveis e irrevogáveis, obrigando comprador e vendedor ao seu cumprimento, por si e por seus herdeiros ou sucessores.

6.6. Ainda que existente índice deflacionário divulgado pelo Governo Federal, os preços estabelecidos no leilão não serão alterados.

6.7. Caberá ao comprador o pagamento do ICMS e ao vendedor o recolhimento do mesmo, referente ao lote adquirido, devendo o segundo informar a **Paulo Horto Leilões Ltda** o número de inscrição junto à Receita Estadual.

6.8. A participação no leilão de qualquer pessoa, seja comprador ou vendedor, implicará na presunção de aceitação de todas as normas previstas neste Regulamento uma vez ter que lhe é dado a devida publicidade por: a) estar no átrio do local da realização do evento; b) constar no catálogo de leilão, devidamente distribuído em todas as mesas; c) estar devidamente registrado junto ao Cartório 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de Londrina-PR, sob o nº 264392, anunciado pelo Sr. Leiloeiro no início dos trabalhos.

6.9. Compradores domiciliados fora do país deverão informar-se no escritório sobre as condições que regem a compra e venda, que no caso presente somente se operará com o pagamento à vista, em moeda corrente do país, no ato do negócio.

6.10. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o comprador será responsável pelo pagamento da comissão de compra, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor da EMPRESALEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.11. Salvo se estabelecido de forma diversa, por escrito e antes do leilão, o vendedor será responsável pelo pagamento da comissão de venda, a qual recai sobre o valor do lote no momento da batida do martelo, em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS / OUTROS, na forma dos itens 3.2 e 3.4.

6.12. As taxas do leilão, assim como as comissões, para comprador e vendedor, são irrevogáveis e irretratáveis. O desfazimento do negócio pelas partes após o remate não desobrigará COMPRADOR(ES) e VENDEDOR(ES) para com suas comissões em relação à EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS.

6.13. Em caso de pagamento à vista das parcelas de compra, o desconto poderá ser concedido pelo vendedor, mas tal desconto não recairá sobre as comissões em favor da EMPRESA LEILOEIRA/ OUTROS.

6.14. No lance de defesa, conforme definição do item 1.11 deste regulamento, o proprietário do animal será responsável pelo pagamento das comissões de compra e venda em favor do PROMOTOR DO EVENTO / EMPRESA LEILOEIRA/ LEILOEIROS / OUTROS, sobre o valor do lote no momento da batida do martelo.

6.15. Não serão aceitos pagamentos das parcelas vencíveis no ato da compra com cheques de terceiros.

6.16. Todos os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados com a respectiva compensação.

6.17. Os catálogos do leilão são de responsabilidade dos vendedores, não sendo a **Paulo Horto Leilões Ltda** responsável por eventuais erros constantes nestes, os quais inclusive poderão serretificados pelo leiloeiro.

6.18. Quando da batida do martelo os lances forem simultâneos entre dois compradores, o leiloeiro pedirá o retorno do(s) animal(is) à pista e reiniciará a venda do(s) mesmo(s), a partir do lance em questão, para o desempate.

6.19. Serão de exclusiva responsabilidade do vendedor, o(s) animal(ais) colocado(s) a leilão estar(em) saudável(eis), com toda documentação sanitária atualizada, bem como a sua guarda, manutenção e segurança, durante o tempo em que se mantiver(em) no local do leilão, seja no estábulo, em trânsito ou enquanto estiverem sendo exibidos na pista, até o momento da batida do martelo, passando então tais responsabilidades a serem exclusivas do comprador, não restando à **Paulo Horto Leilões Ltda** nenhum ônus sobre os itens retro mencionados, bem como em caso de acidente e danos que, eventualmente, venha(m) a ocorrer como(s) animal(is).

6.20. Será de exclusiva responsabilidade do comprador o pagamento do frete do(s) animal(ais) arrematado(s), salvo estipulação em contrário.

6.21. No caso de comercialização efetuada através de canal fechado de televisão, o vendedor compromete-se a liberar o(s) animal(ais) somente quando tiver em sua posse a respectiva documentação de venda, devidamente assinada pelo comprador, eximindo a **Paulo Horto Leilões Ltda** de qualquer responsabilidade se a presente cláusula não for cumprida.

7. DA AUTORIZAÇÃO DE USO DO NOME, IMAGEM E VOZ DOS PRESENTES AO LEILÃO:

7.1. A entrada da pessoa no recinto do leilão importará na presunção em favor da EMPRESA LEILOEIRA e do PROMOTOR DO EVENTO, sem ônus a estes, ao uso de seus NOMES, IMAGENS e SOM durante a realização do evento, bem como após a ocorrência deste para fins de divulgação do resultado final alcançado. Autorizam, também, a divulgação em periódicos e em site de todas as informações referentes ao leilão, tais como: nome do comprador, do vendedor, do animal ou produto comercializado e o valor efetivo da transação. Finalmente, fica autorizada a gravação de todas as imagens do leilão e dos participantes, bem como a transmissão ao vivo destas por canal fechado de televisão e, ainda, a divulgação de fotos em periódicos e em site próprio da EMPRESALEILOEIRA.

8. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE NO RECINTO:

8.1. Ao final da venda de cada lote a **Paulo Horto Leilões Ltda** promoverá a emissão do contrato de compromisso de compra e venda, bem como das NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS referentes a cada lote do LEILÃO, as quais serão assinadas imediatamente pelo vendedor e comprador. As notas fiscais referentes às vendas, que deverão ser emitidas pelos vendedores, bem como a nota fiscal da comissão de compra a ser emitida pela EMPRESA LEILOEIRA / LEILOEIROS/ OUTROS, serão efetuadas posteriormente.

8.2. Ficam fazendo parte integrante do contrato de compra e venda todas as regras constantes neste regulamento, bem como outras que forem estabelecidas pelo leiloeiro durante o leilão.

9. DO CONTRATO DE (PROMESSA DE) COMPRA E VENDA EM LANCE VIRTUAL:

9.1. Dado o lance e batido o martelo considerar-se-á aceita a proposta nos moldes do artigo 427 do CC/02 com o anúncio do licitante pelo leiloeiro.

9.2. Com efeito, as partes reger-se-ão por normas gerais constantes neste Regulamento do Leilão bem como por Contrato de Compromisso de Compra e Venda, este último em apartado daquela,mas parte integrante deste.

9.3. De conseqüente, ficará a EMPRESA LEILOEIRA obrigada a, no prazo máximo de 10 dias da realização do leilão, remeter 03 vias do **Contrato de Compromisso de Compra e Venda de Animal/Produto** (via rosa: Comprador; via azul: EMPRESA LEILOEIRA; via branca: VENDEDOR), acompanhada das 02 NOTAS PROMISSÓRIAS RURAIS (de Comissão e única comovalor de todo o débito), ao endereço cadastral do Comprador.

9.4. Em se comprovando o não recebimento da correspondência por parte do Comprador, o **contrato de compromisso de compra e venda** será considerado formalizado uma vez ser o Comprador o único responsável pelas informações cadastrais, sobretudo no que toca à localização.

9.5. Recebida a Carta AR com as 03 vias e as 02 Promissórias, o Comprador deverá reter sua via rosa do Contrato, postar sua assinatura nas vias azul (EMPRESA LEILOEIRA) e branca (VENDEDOR) bem como no corpo das Promissórias (única e da comissão), reconhecer firma e fazer a remessa das vias azul e branca, além das promissórias, ao endereço da leiloeira **Paulo Horto Leilões Ltda**.

9.6. Sob a égide das leis cíveis e criminais, o Comprador será o único responsável pelas assinaturas lançadas nos documentos que lhes é encaminhado bem como sobre suas informações cadastrais.

10. DO CONTRATO ACESSÓRIO DE DOAÇÃO

10.1. Fica facultado ao(s) vendedor(es) no(s) lote(s) a ser(em) apregoado(s) fazer(em) doação(ões), sendo esta(s) doação(ões) instrumentalizada(s) da(s) seguinte(s) forma(s):

10.1.1. Na(s) doação(ões) feita(s) pelo(s) próprio(s), a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões) constará(ão) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda de animal. Nesse caso, aplicar-seão à(s) doação(ões), as cláusulas aplicáveis ao(s) bem(ns) principal(is) leiloado(s);

10.1.2. Acaso o fruto da(s) doação(ões) mencionada(s) no rosto do contrato de compromisso de compra e venda, tenha se dado por oferta de produtor(es) distinto(s) da venda principal, será(ão) firmado(s) entre as partes um contrato de doação acessório ao contrato principal, contendo a(s) cláusula(s) e a(s) descrição(ões) da(s) doação(ões), ficando a cargo do(s) doador(es) a responsabilidade por proceder a entrega, bem como para com a qualidade do(s) animal(is) e/ou produto(s) é de inteira responsabilidade do(s) doador(es).

10.1.2.1. Na hipótese do item acima (10.1.2), a forma do frete corresponderá ao anúncio feito pelo leiloeiro.

11. FORO DE ELEIÇÃO.

11.1. Fica eleito o foro da cidade de Londrina para dirimir qualquer dúvida ou interpretação decláusula e itens predisposto neste regulamento.

"É proibida a reprodução em parte ou no todo".



QTD.: 1

LETICIA FIV DOORMAN 1826 RECANTO VERDE

LOTE: 001

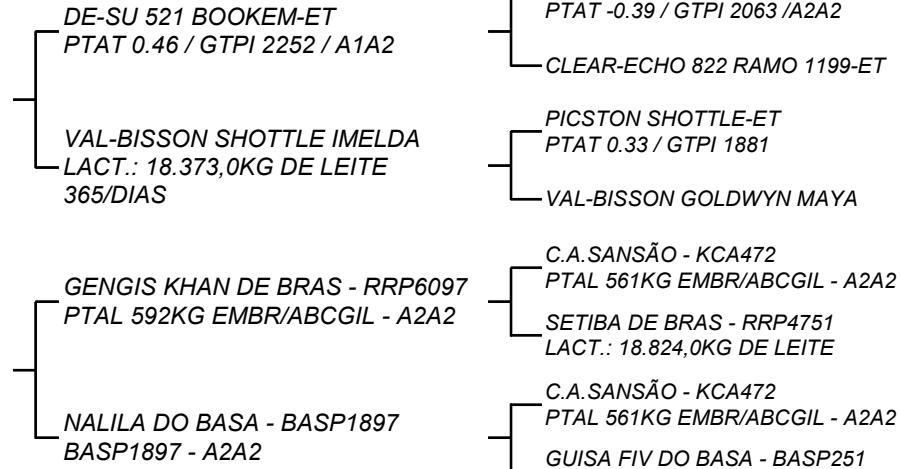
RGD 0993CA - BT LERV1127 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/08/2022



VENDEDOR: FAZENDA RECANTO VERDE - LUIZ EDUARDO A BERNARDES

VAL-BISSON DOORMAN
PTAT 2.44 / TPI 2129 / A2A2

BIANCA FIV LART - GPTA 532
LACT.: 3.977,0KG LEITE 240/DIAS



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BRIOSA FIV HUMBLENKIND 1703 RECANTO VERDE LOTE: 002

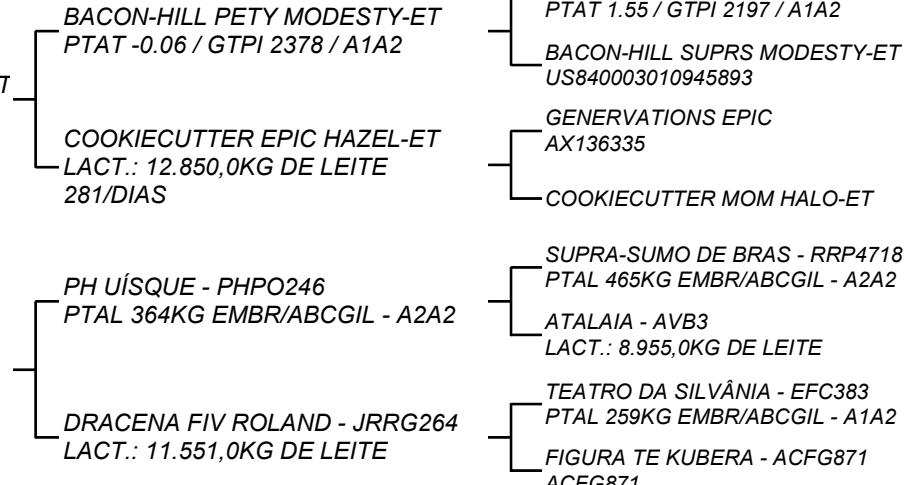
RGD 0783BY - BT LERV1018 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:26/10/2021



VENDEDOR: FAZENDA RECANTO VERDE - LUIZ EDUARDO A BERNARDES

COOKIECUTTER HUMBLENKIND-ET
PTAT 1.56 / GTPI 2608 / A2A2

GOLEADA FIV DRACENA PH
UÍSQUE - CAJC87 - GPTA 459
LACT.: 9.680,0KG LEITE 360/DIAS



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ELECTRA FIV CAMARGO 2330 RECANTO VERDE

LOTE: 003

RGD 3961CP - BT LEV1539 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:08/11/2024



VENDEDOR: FAZENDA RECANTO VERDE - LUIZ EDUARDO A BERNARDES

CAMARGO FIV DO BASA - BASA893
BASA893

JAGUAR TE DO GAVIÃO - GAV291
PTAL 580KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INSENSATA FIV DO BASA - BASP571
LACT.: 12.430,0KG DE LEITE - A2A2

MADAME FIV BLASKA DO PILAR 2C
2419CD - PILA1033

COLDSPRINGS BLASKA-ET
PTAT 2.79 / GTPI 2850 / A2A2

SETIBA DE BRASÍLIA TN1
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

S.C.UAÇAÍ JAGUAR - B4010
PTAL 124KG EMBR/ABCGIL - A2A2

UMIDADE CAL - V1642
LACT.: 5.694,0KG DE LEITE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2

FÁBRICA FIV DE BRAS - RRP5921
LACT.: 13.935,0KG DE LEITE - A2A2

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2

COLDSPRINGS DENVER 7226-ET
8403137662714

MODELO TE DE BRAS - B5213
PTAL 365KG EMBR/ABCGIL - A2A2

NARDA DE BRASÍLIA - AB2265
LACT.: 4.123,0KG DE LEITE

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

HAUSTA M

LOTE: 004

RGD 1652BY - BT MMS2265 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:21/01/2022
1ªLACT.: 7.915,66KG LEITE 222/DIAS

VENDEDOR: GIROLANDO ELMA - RODRIGO NOGUEIRA FERREIRA

WALNUTLAWN SOLOMON
PTAT 2.70 / GTPI 1918 / A2A2

VAL-BISSON DOORMAN
PTAT 2.44 / TPI 2129 / A2A2

MISTY SPRINGS LAVANGUARD SUE

NONA FIV GAM - GAOM276
GAOM276

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ESTÂNCIA FIV GAM - GAOM85
GAOM85

DE-SU 521 BOOKEM-ET
PTAT 0.46 / GTPI 2252 / A1A2

VAL-BISSON SHOTTE IMELDA
LACT.: 18.373,0KG DE LEITE 365/DIAS

COMESTAR LAVANGUARD
PTAT 1.43 / GTPI 1730 / A2A2

MISTY SPRINGS FBI SUZANNE

C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

VAIDOSO DA SILVÂNIA - EFC441
PTAL 249KG EMBR/ABCGIL - A2A2

AMETISTA DA SILVÂNIA - EFC516
LACT.: 10.585,0KG DE LEITE

- Último parto em 27/02/2025 / Produção atual de 37,9kg de leite/dia / Não faz uso de Ocitocina / Faz uso de BST.
- Manejo: ordenha no foço sem peia / Ração 24% CCPR 1KG de Ração para 3Kg de leite / Silagem de Milho.
- Protocolo para inseminação em 08/05/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PASS SHANTI FIV

LOTE: 005

RGD 7878CB - BT TUTI0595 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:01/10/2022



VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

BB MILK GOLDEN GUADALUPE
TEATRO FIV - 8867AJ
LACT.: 11.997,54KG LEITE 528/DIAS

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

J.E.N GOLDEN NIGHT GOLD

- DEGAS - A324
PTA LEITE 578,35KG ABCZ/UNESP
- JALAM DA ZEBULÂNDIA - P212
LACT.: 5.810,0KG DE LEITE
- SC UACAI JAGUAR - B4010
PTA LEITE 143,8KG - PNMGL
- GARÇA HP - V6886
LACT.: 4.100,0KG DE LEITE
- ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP
- EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE
- BRAEADEALE GOLDWYN
AX118004
- J.E.N BABY DOLL CHAMPION- TE

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor CLINTON (HO), e parto previsto para 24/05/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

PASS OPRAH FIV

LOTE: 006

RGD 3700BP - BT TUTI0288 - GIROLANDO - 5/8 HOL + 3/8 GIR - FÊMEA - NASC.:15/02/2020
LACT.: 9.828,25KG DE LEITE EM 550/DIAS

VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG LEITE 365/DIAS

CLARINHA GENGIS KHAN FIV JGG
1ºLACT.: 10.102,32KG LEITE
365/DIAS

GENGIS KHAN DE BRAS - RRP6097
PTAL 592KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BANDOLEIRA JM MONTE ALVERNE
LACT.: 7.835,44KG LEITE 273/DIAS

- DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2
- MORNİNGVIEW SUPER MEGAN-ET
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS
- COYNE-FARMS SROCK MACK-ET
MS HOVDEN DOLLY-RAE-ET
- C.A.SANSÃO - KCA472
PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- SETIBA DE BRAS - RRP4751
LACT.: 18.824,0KG DE LEITE

- Último parto em 20/09/2024 / Produção atual de 29,3kg de leite/dia.

- Segue inseminada do reprodutor TIKTOK BANDOLI (5/8) em 25/04/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 5

PASS VALSA FIV

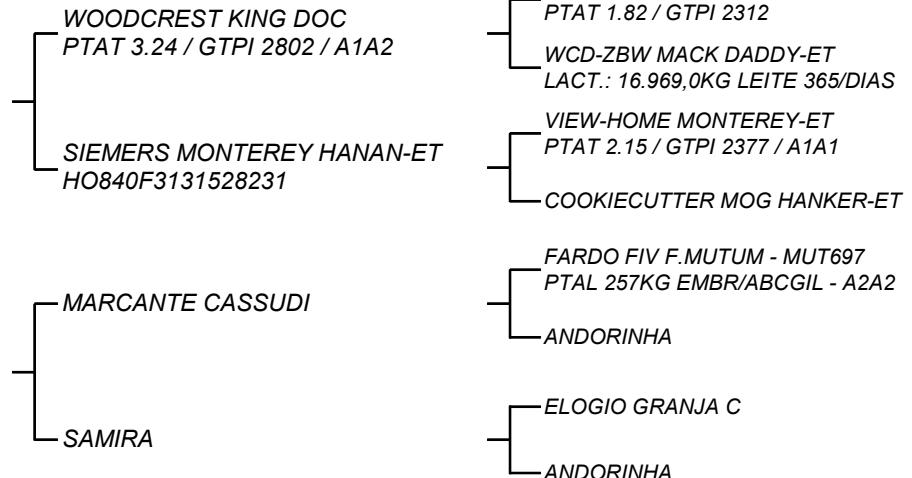
LOTE: 007

RGD 9692CL - BT TUTI0780 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:14/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

*SIEMERS DOC HANDSOME-ET
PTAT 3.38 / GTPI 2693 / A1A2*



*TUTI OPERA
RG TGAP1*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 5

PASS VEDETE FIV

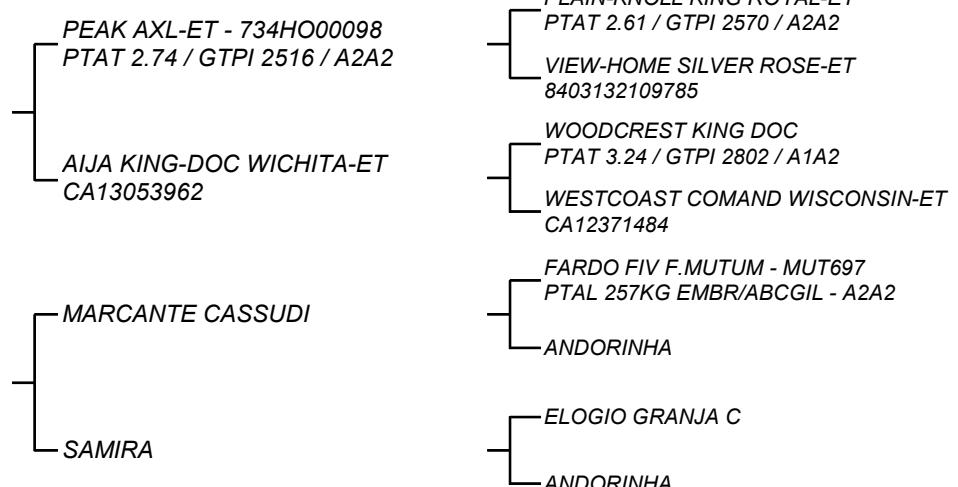
LOTE: 007

RGD 9690CL - BT TUTI0802 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:22/09/2024

VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

*MR AIJA AXL HATCHET-ET
TIPO +2.51 / GPTI +2441 - A2A2*

*TUTI OPERA
RG TGAP1*



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 5

PASSA VELA FIV

LOTE: 007

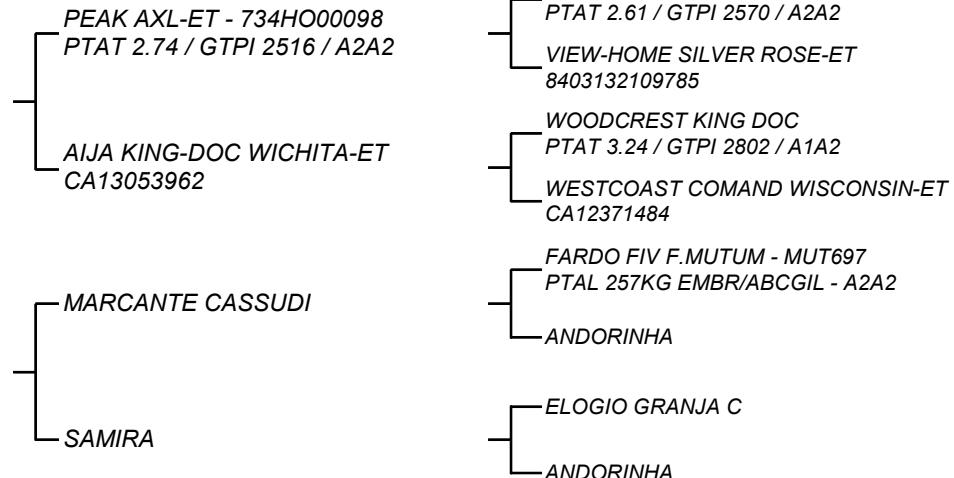
RGD 9681CL - BT TUTI0803 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:23/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

MR AIJA AXL HATCHET-ET
 TIPO +2.51 / GPTI +2441 - A2A2

TUTI OPERA
 RG TGAP1



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 5

PASSA VALÉRIA FIV

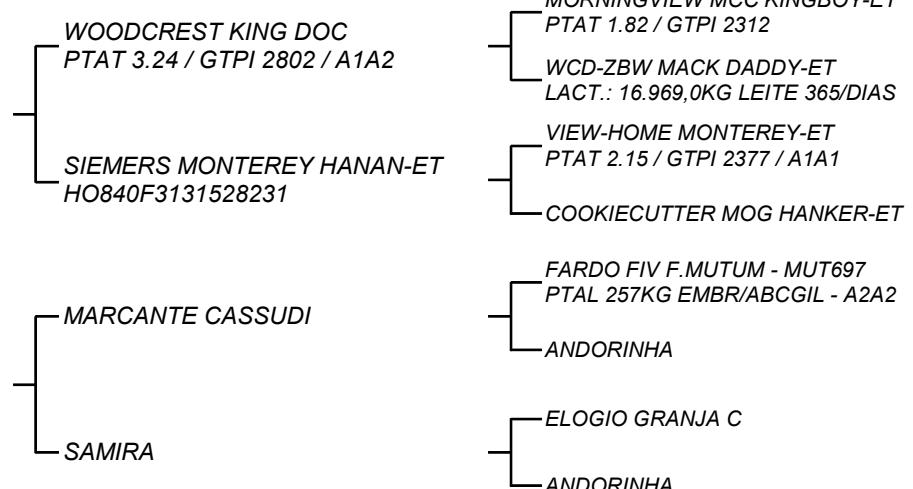
LOTE: 007

RGD 9717CL - BT TUTI0786 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/09/2024

VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

SIEMERS DOC HANDSOME-ET
 PTAT 3.38 / GTPI 2693 / A1A2

TUTI OPERA
 RG TGAP1



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 5

PASS VALIA FIV

LOTE: 007

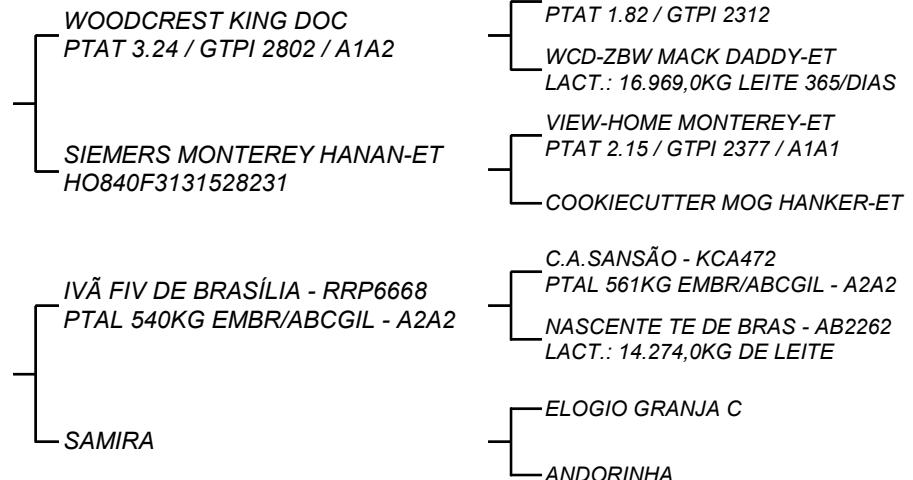
RGD 9694CL - BT TUTI0789 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:19/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO PASS - TÚLIO GOMES ARAÚJO

SIEMERS DOC HANSDOME-ET
PTAT 3.38 / GTPI 2693 / A1A2

TUTI FIV PATAGÔNIA
RG TGAP18



COMPRADOR: _____ **LANCE:** _____

QTD.: 1

COROINHA FIV MONTROSS DO RAFA'S

LOTE: 008

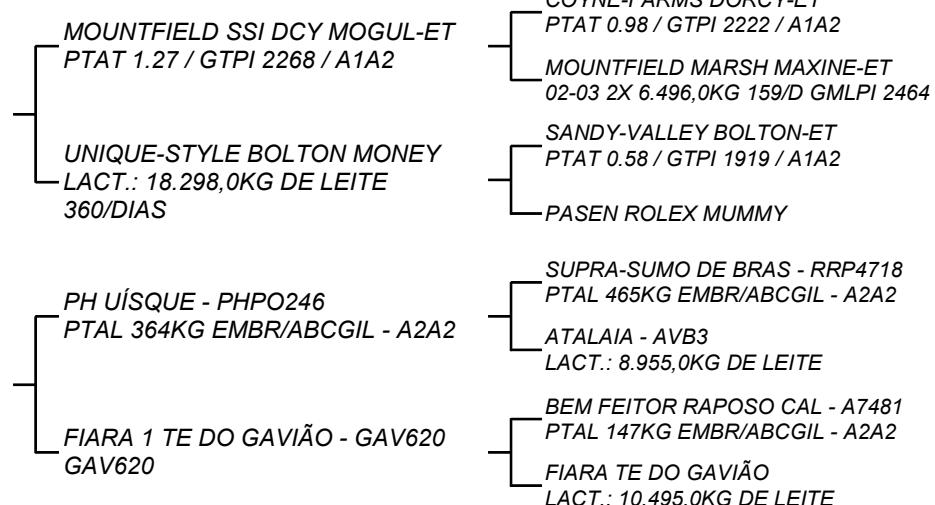
RGD 6889CH - BT RIR0646 - A2A2 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/11/2023



VENDEDOR: GIROLANDO RAFA'S - RAFAEL COSTA MARTINS

BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

TAREFA FIV 2B - ZAB1087
ZAB1087



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (HATCHET x EXPPERTISE (filha da UMAY, neta de Incisão)), e parto previsto para 27/08/2025.

COMPRADOR: _____ **LANCE:** _____

QTD.: 1

CATANA FIV MONTROSS DO RAFA'S

LOTE: 009

RGD 7520CH - BT RIR0622 - A2A2 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 19/09/2023



VENDEDOR: GIROLANDO RAFA'S - RAFAEL COSTA MARTINS



BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

ALAGOAS 2B - ZAB1488
ZAB1488

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE
360/DIAS

MAR NAMORADO RELÓGIO
PTAL 661KG PNMGL/EMBR - A2A2

RENDÀ FIV 2B - ZAB704
ZAB704

COYNE-FARMS DORCY-ET
PTAT 0.98 / GTPI 2222 / A1A2

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464

SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PTAT 0.58 / GTPI 1919 / A1A2

PASEN ROLEX MUMMY

MARAVILHA RELÓGIO BAILE

SC HORTELÃ FAIZÃO

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 315KG EMBR/ABCGIL - A2A2

GAROA - TAN33
TAN33

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CLARO x VERDADE (C.A.Sansão)), e parto previsto para 17/09/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CHUVA FIV HANCOCK DO RAFA'S

LOTE: 010

RGD 6910CH - BT RIR0634 - A2A2 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 18/10/2023



VENDEDOR: GIROLANDO RAFA'S - RAFAEL COSTA MARTINS



SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

ANETE 2B - ZAB1530
ZAB1530

WOODCREST KING DOC
PTAT 3.24 / GTPI 2802 / A1A2

SIEMERS MONTEREY HANAN-ET
HO840F3131528231

QUICK FIV 2B - ZAB679
PTAL 327KG PNMGL/EMB - A2A2

RAIADA FIV 2B - ZAB840
ZAB840

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

WCD-ZBW MACK DADDY-ET
LACT.: 16.969,0KG LEITE 365/DIAS

VIEW-HOME MONTEREY-ET
PTAT 2.15 / GTPI 2377 / A1A1

COOKIECUTTER MOG HANKER-ET

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 315KG EMBR/ABCGIL - A2A2

JHARA TE 2B

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP

VEDORIA CAL - CAL7416
CAL7416

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ROZTAC x FORMADA (C.A.Sansão)), e parto previsto para 08/10/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CABOCLA FIV MONTROSS DO RAFA'S

LOTE: 011

RGD 8901CJ - BT RIR0658 - A2A2 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:08/11/2023



VENDEDOR: GIROLANDO RAFA'S - RAFAEL COSTA MARTINS



BACON-HILL MONTROSS-ET
PTAT 0.60 / GTPI 2338 / A2A2

RESINA FIV 2B - ZAB733
ZAB733

MOUNTFIELD SSI DCY MOGUL-ET
PTAT 1.27 / GTPI 2268 / A1A2

UNIQUE-STYLE BOLTON MONEY
LACT.: 18.298,0KG DE LEITE
360/DIAS

FARDO FIV F.MUTUM - MUT697
PTAL 257KG EMBR/ABCGIL - A2A2

BAVIERA DO TARIN - GDF30
GDF30

COYNE-FARMS DORCY-ET
PTAT 0.98 / GTPI 2222 / A1A2

MOUNTFIELD MARSH MAXINE-ET
02-03 2X 6.496,0KG 159/D GMLPI 2464

SANDY-VALLEY BOLTON-ET
PTAT 0.58 / GTPI 1919 / A1A2

PASEN ROLEX MUMMY

RADAR DOS POÇÕES - A7368
PTAL 763,38KG ABCZ/UNESP

DENGOSA TE F. MUTUM - MUT14
LACT.: 9.298,0KG DE LEITE

C.A.EVEREST - B805
PTAL 174KG EMBR/ABCGIL - A1A2

EDUCAÇÃO PATI CAL - D2790
D2790

- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (CLARO x VERDADE (C.A.Sansão)), e parto previsto para 17/09/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

IDOLATRADA FIV TEATRO CEMIL VIPE

LOTE: 012

RGD 7600CB - BT VIPE0311 - CCG - 1/4 HOL + 3/4 GIR - FÊMEA - NASC.:13/07/2022



VENDEDOR: GIROLANDO MBL - MILTON BUENO LOBATO

TEATRO DA SILVÂNIA - EFC383
PTAL 259KG EMBR/ABCGIL - A1A2

CEMIL FIV KINGBOY DA MBL
1ªLACT.: 11.417,78KG LEITE
320/DIAS

ESPANTOSO - A5940
PTA LEITE 145,49KG ABCZ/UNESP

EFALC NATA LAGEADO - AB5615
LACT.: 15.126,0KG DE LEITE

MORNİNGVIEW MCC KINGBOY-ET
PTAT 1.82 / GTPI 2312

FAVORITA JNR

KRISHNA SAKINA P.D.C
JUNCÃO

ROCAR LAGEADO VALE OURO
PTA 422,37KG ABCZ/UNESP

EFALC JACA CADARÇO - AA1588
LACT.: 9.671,0KG DE LEITE

DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2

MORNİNGVIEW SUPER MEGAN-ET
LACT.: 15.413,0KG LEITE 365/DIAS

NOBRE TE CAL - CAL4397
PTAL 315KG EMBR/ABCGIL - A2A2

INÚBIA DA ESM

- Último parto em 17/02/2025 / Produção atual de 27,0kg de leite/dia.

- Premiações: Campeonato Vaca 2 Anos Sênior, Vaca Jovem, Úbere Jovem e Grande Campeã da XV Exposição Carmo de Minas/2025 / Campeonato Bezerro Júnior e Melhor Fêmea Jovem 58ªEXPODOORES/2023 / Campeonato Bezerro Sênior na Superleite/2023 / Campeonato Bezerro Júnior na 32ªExposição Nacional MEGALEITE/2023.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

LUMARA FIV DA PEZ

LOTE: 013

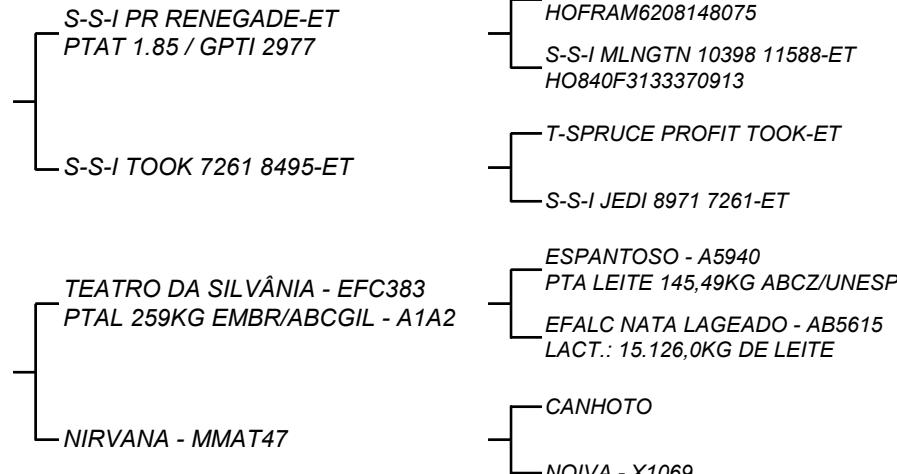
RGD 1055CD - BT PEZ2163 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 15/04/2022



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G28 AGROPECUÁRIA

S-S-I RENGADE IMPROBABLE-ET
PTAT 1.78 / GTPI 2793 / A1A2

TISSIANE DONA BEJA
MMAT176



- Último parto em 07/11/2024 / Produção atual de 32,4kg de leite/dia.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor CO-OP GD ALTAZOLA-ET (IA), e parto previsto para 30/09/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

F4 0870 HOLDEN FIV MARCA F

LOTE: 014

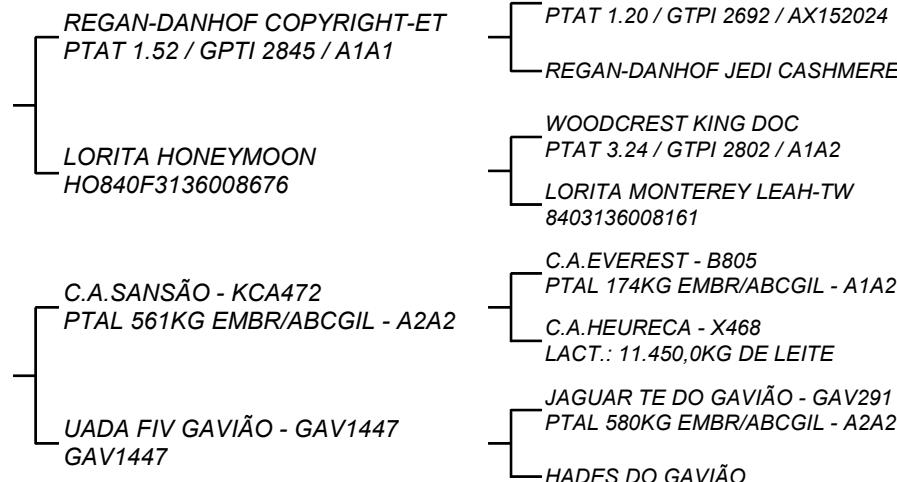
RGD 8197CB - BT CEVE0870 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 08/09/2022



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G28 AGROPECUÁRIA

PEAK HOLDEN-ET - AX162081
PTAT 3.04 / GTPI 2842 / A1A2

GABI FIV DO CAPITÃO - IPSS129
IPSS129



- Último parto em 15/03/2025 / Produção atual de 30,8kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

URSA JOGRAL FIV ORIENTAL

LOTE: 015

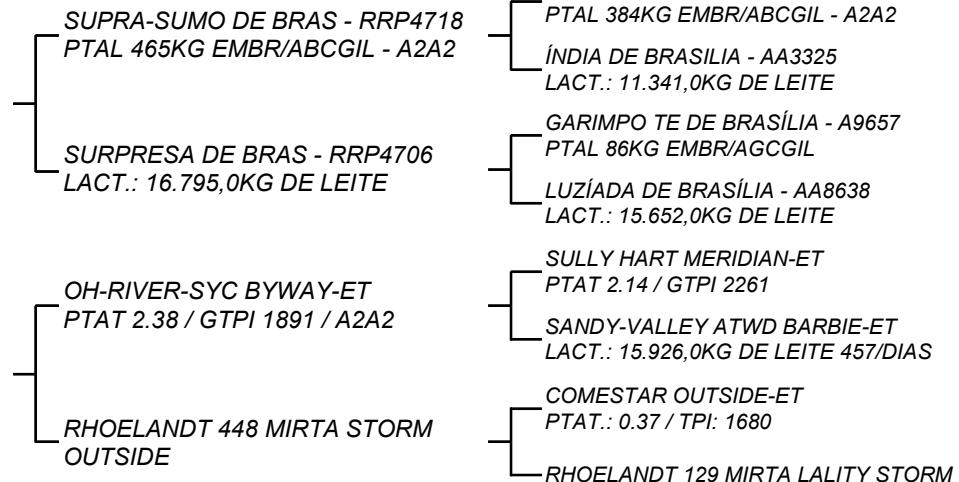
RGD 3632CG - BT FORI0561 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 04/08/2023



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G28 AGROPECUÁRIA

JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
 PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2

LUMYK BYWAY JACK-FIV
 BX536548



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/4 sangue (DOMINANTE FIV 2B (Gabinete x Ovação) x PIMENTA FIV DA FCB - 9172BV - Doadora Grande Campeã EXPOZEBU/2024 e Campeã Vaca Suprema EXPOLEITE/2024, e parto previsto para 23/10/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

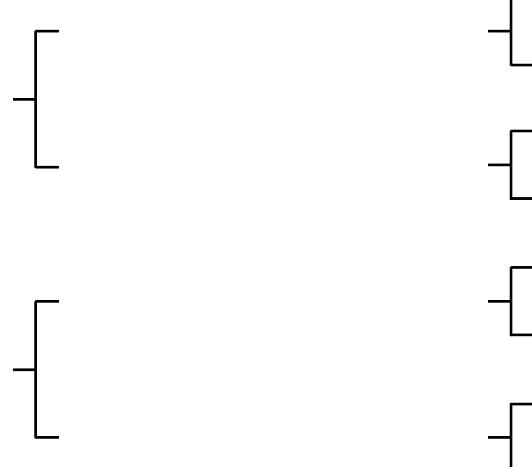
G28 JGM ESTRELA

LOTE: 016

RGD 1459CH - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 30/12/2020



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G28 AGROPECUÁRIA



- Último parto em 14/03/2025 / Produção atual de 29,1kg de leite/dia.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

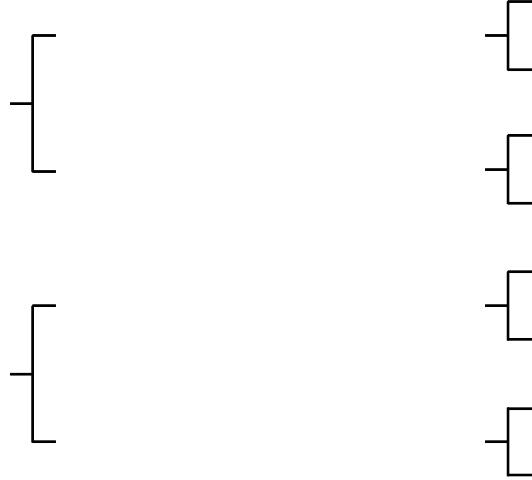
G28 JGM CARLOTA

LOTE: 017

RGD 1432CH - NP50 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 04/02/2021



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G28 AGROPECUÁRIA



- Último parto em 18/01/2025 / Produção atual de 20,7kg de leite/dia.
- Segue implantada de embrião 1/4 sangue (DOMINANTE FIV 2B x MOABE FIV MONTE AZUL - 9924CJ (Diesel x Honesta RV Monte Azul)) em 19/04/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ATRIZ MAESTRO FIV DOS ANGÁS

LOTE: 018

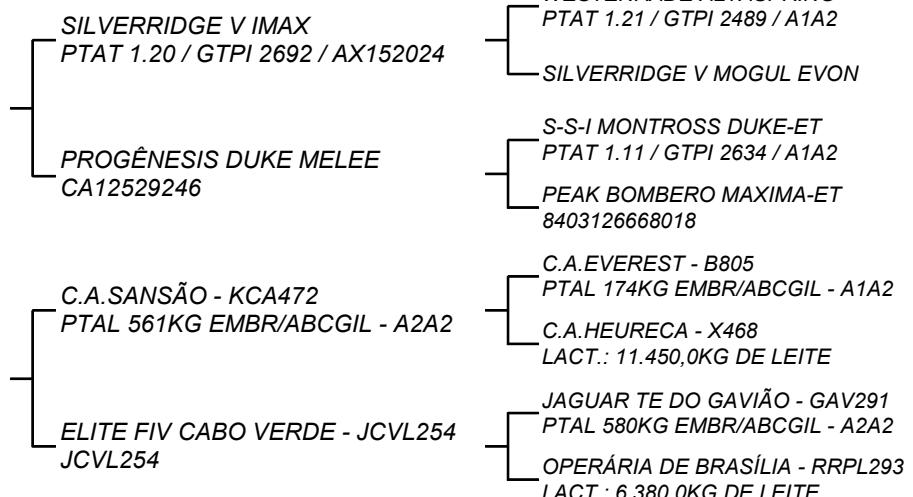
RGD 8048CQ - BT ANGS0007 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 19/04/2023



VENDEDOR: MARIA SOARES GONZAGA E PEDRO - FAZENDA DOS ANGÁS

PROGÊNESIS MAESTRO
PTAT 0.74 / GTPI 2922 / A1A2

FARTA FIV DO LINO - GLML318
GLML318



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor WESTCOAST FAIRPLAY HO (IA), e parto previsto para 23/07/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

AMORA MIAMI FIV DOS ANGÁS

LOTE: 019

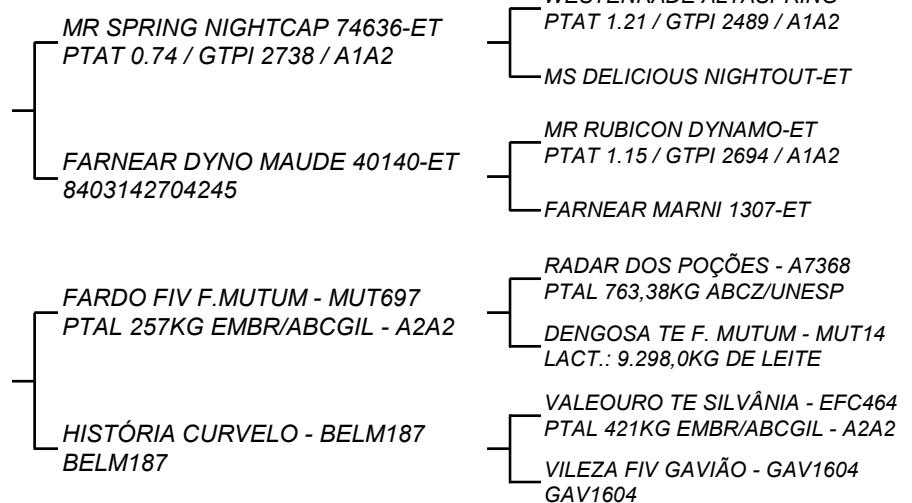
RGD 8049CQ - BT ANGS0011 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/06/2023



VENDEDOR: MARIA SOARES GONZAGA E PEDRO - FAZENDA DOS ANGÁS

FARNEAR MIAMI-ET
PTAT 1.70 / GTPI 2993 / A2A2

POESIA - ANGS2
ANGS2



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor WESTCOAST FAIRPLAY HO (IA), e parto previsto para 03/08/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

BIANCA DROPBOX FIV DOS ANGÁS

LOTE: 020

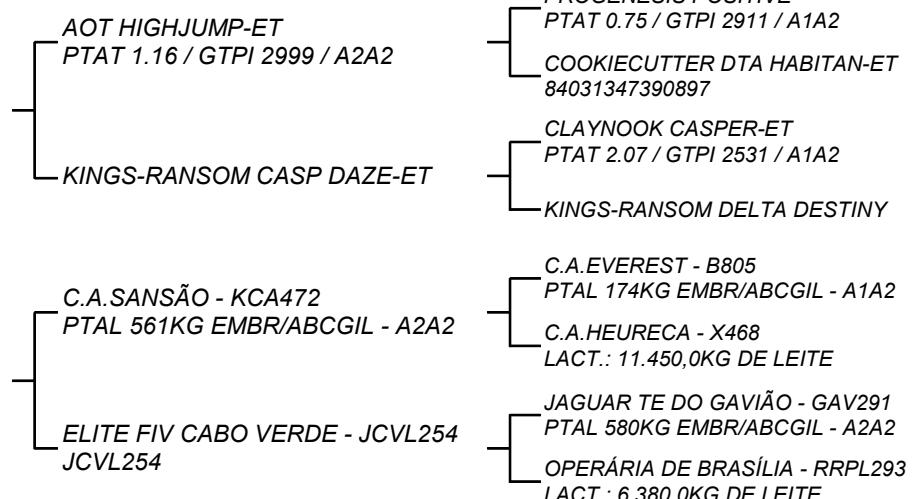
BT ANGS0035 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/07/2024



VENDEDOR: MARIA SOARES GONZAGA E PEDRO - FAZENDA DOS ANGÁS

KINGS-RANSOM DROPBOX-ET
PTAT 2.38 / GTPI 3015 / A2A2

FARTA FIV DO LINO - GLML318
GLML318



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

BONITA DROPBOX FIV DOS ANGÁS

LOTE: 021

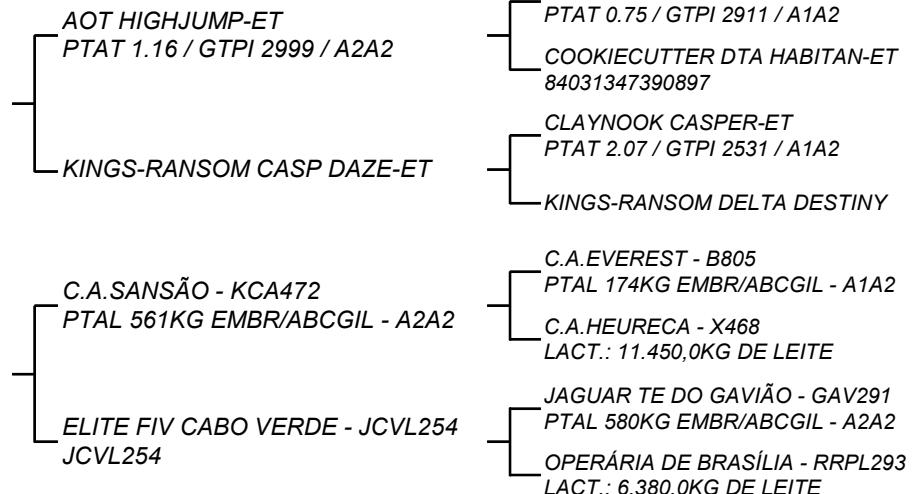
BT ANGS0034 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:07/07/2024



VENDEDOR: MARIA SOARES GONZAGA E PEDRO - FAZENDA DOS ANGÁS

KINGS-RANSOM DROPBOX-ET
PTAT 2.38 / GTPI 3015 / A2A2

FARTA F/V DO LINO - GLML318
GLML318



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

BALB'S DROPOX FIV DOS ANGÁS

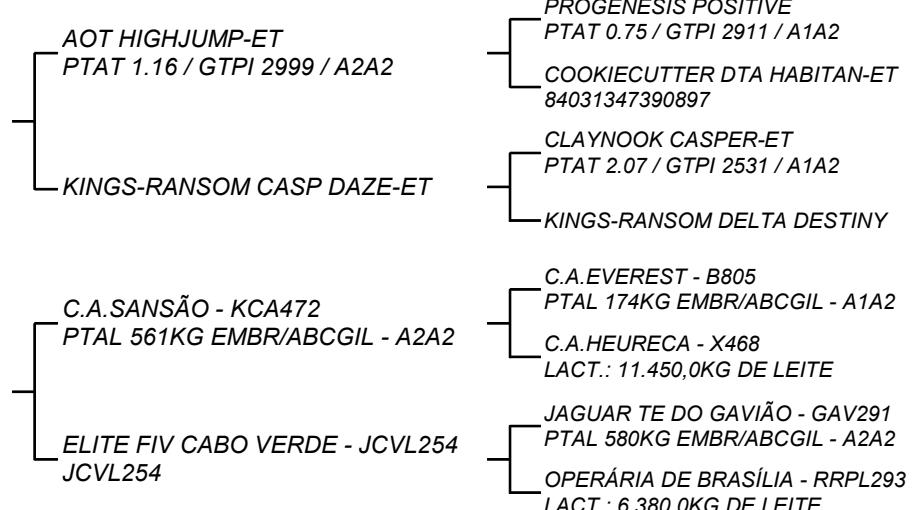
LOTE: 021

BT ANGS0036 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/07/2024

VENDEDOR: MARIA SOARES GONZAGA E PEDRO - FAZENDA DOS ANGÁS

KINGS-RANSOM DROPBOX-ET
PTAT 2.38 / GTPI 3015 / A2A2

FARTA F/V DO LINO - GLML318
GLML318



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

NADIME VIEWPOINT IC PONTAL

LOTE: 022

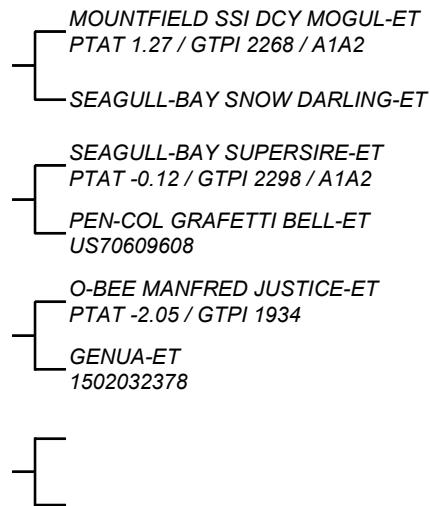
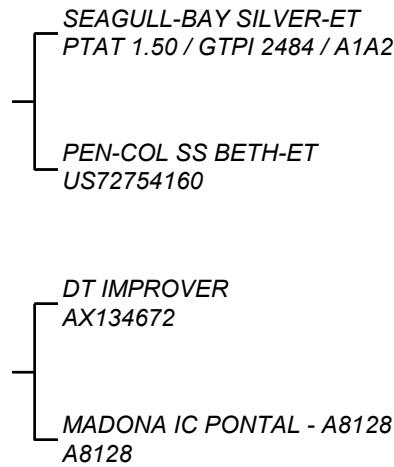
RGD 6264CF - BT ICBP0892 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 29/11/2022



VENDEDOR: IRACI DE ASSIS CUNHA - FAZENDA DA BARRA

ENDCO VIEWPOINT-ET
PTAT 1.18 / GTPI 2755 / A1A2

ÉTICA IC PONTAL - 0954Z
LACT/VITAL.: 6.845,97KG LEITE
559/DIAS



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ROZTAC - HOBRAM01420 x NOÉTICA - BPIC116)
Sexada de Fêmea, e parto previsto para 14/10/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

OUTRA FIV RIDGELINE IC PONTAL

LOTE: 023

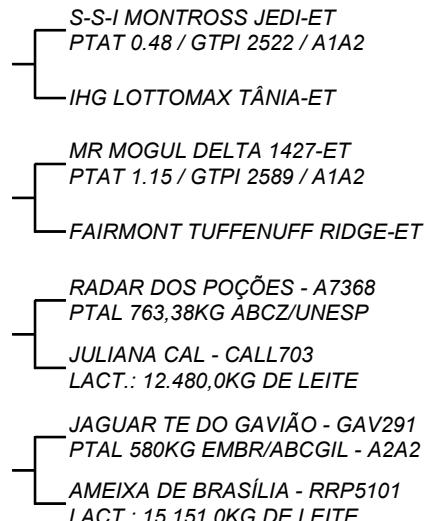
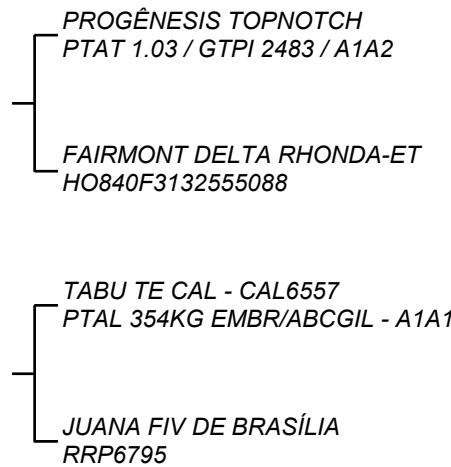
RGD 1822CH - BT ICBP0980 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 12/09/2023



VENDEDOR: IRACI DE ASSIS CUNHA - FAZENDA DA BARRA

FAIRMONT RIDGELINE-ET
PTAT 1.60 / GTPI 2672 / A2A2

VOGAL FIV 2B - ZAB1384
ZAB1384



- Segue com prenhez confirmada de embrião 1/2 sangue (ROZTAC - HOBRAM01420 x NIGÉRIA - ZAB2611) Sexada de Fêmea, e parto previsto para 04/11/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

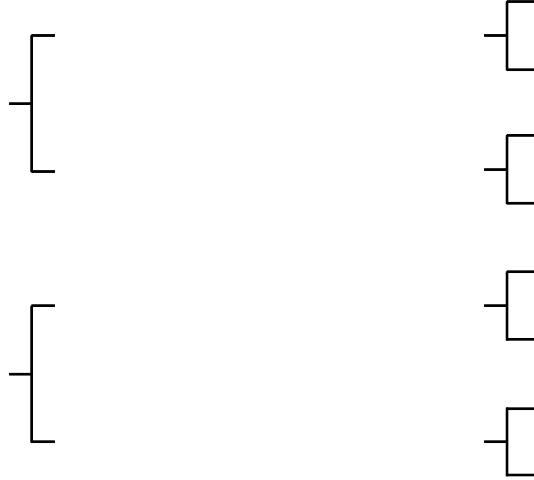
SERRANA 672 AV BONSUCESSO

LOTE: 024

RGD 4277BM - NP672 - LIVRO ABERTO - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:23/07/2018

1ªLACT.: 9.820,58KG LEITE 367/DIAS

VENDEDOR: FAZENDA BONSUCESSO



- Animal **LIVRO ABERTO** (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Pai: SADAN / Mãe: PILAR 539 - Lactação 13.096,0kg de leite em 305/dias).

- Último parto em 17/01/2025 / Produção atual de 49,5kg de leite/dia / Não faz uso de Ocitocina / Faz uso de Posilac.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ECOURAGE, e parto previsto para 16/12/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BRUXELAS BEEGEES 1084 AV BONSUCESSO

LOTE: 025

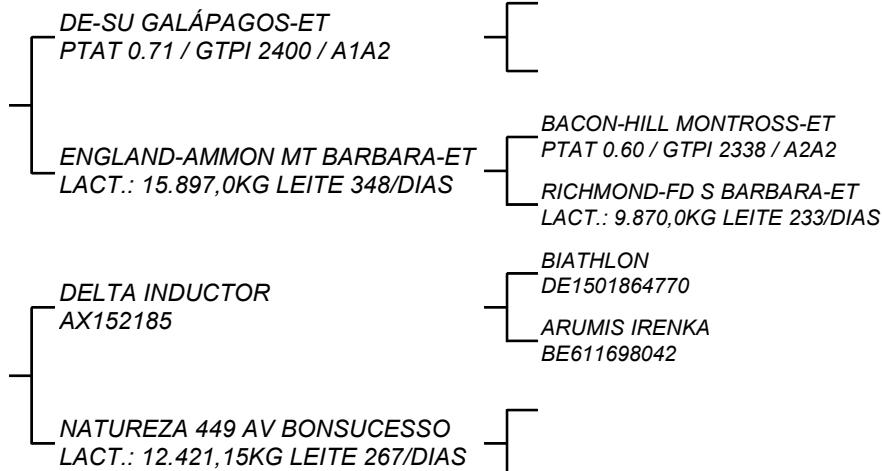
RGD 7105CE - BT CAJG0768 - CCG - 7/8 HOL + 1/8 GIR - FÊMEA - NASC.:01/05/2022



VENDEDOR: FAZENDA BONSUCESSO

PROGÊNESIS BEEGEES
PTAT 0.82 / GTPI 2594 / A1A2

SIDONE INDUCTOR 684 AV
BONSUCESSO
LACT.: 12.211,0KG LEITE 305/DIAS



- Último parto em 04/02/2025 / Produção atual de 48,6kg de leite/dia.

- Não faz uso de Ocitocina / Faz uso de Posilac.

- Segue inseminada do reprodutor BARNES em 09/05/2025, sem tempo para confirmação.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

BELEMITA HOMERUN 1152 AV BONSUCESSO

LOTE: 026

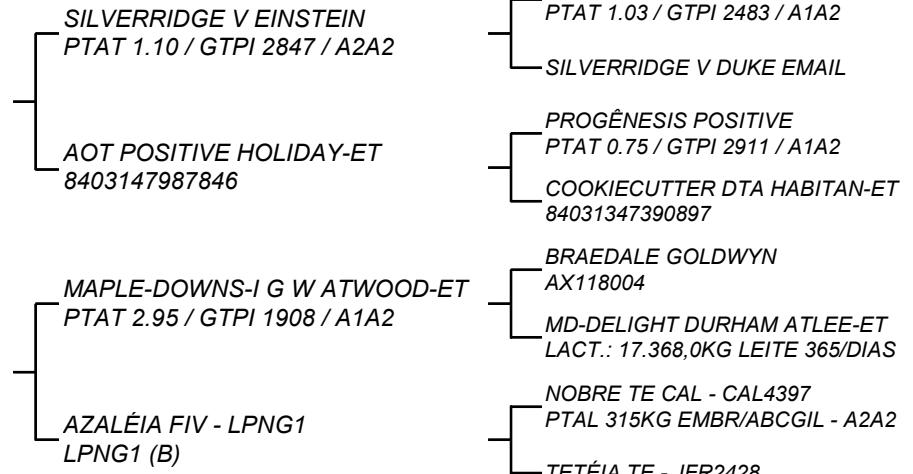
RGD 6091CM - BT CAJG0816 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/12/2022



AOT HOMERUN-ET
PTAT 0.58 / GTPI 3118 / A2A2

PALESTINA FIV ATWOOD 505 AV
BONSUCESSO
LACT.: 10.479,0KG LEITE 305/DIAS

VENDEDOR: FAZENDA BONSUCESSO



- Último parto em 18/11/2024 / Produção atual de 46,3kg de leite/dia.

- Não faz uso de Ocitocina / Faz uso de Posilac.

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor LODI (IA), e parto previsto para 06/01/2026.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CREUZA EDISON 1228 AV BONSUCESSO

LOTE: 027

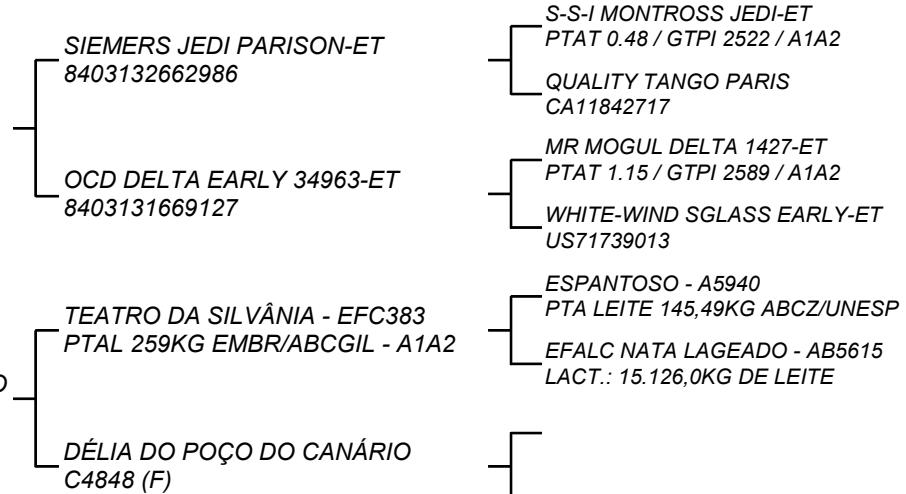
BT CAJG0863 - NP1228 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 03/06/2023



OCD PARISON EDISON-ET
AX155835

LENTA 1754 FIV TEATRO DO POÇO
LACT.: 11.705,0KG LEITE 305/DIAS

VENDEDOR: FAZENDA BONSUCESSO



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ZANINI (IA), e parto previsto para 06/07/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

CLAUDIANE HOMERUN 1234 AV BONSUCESSO

LOTE: 028

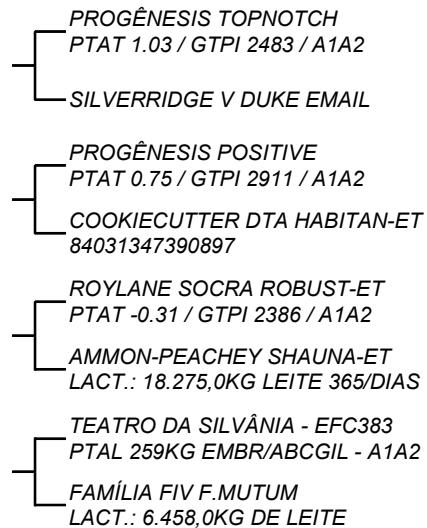
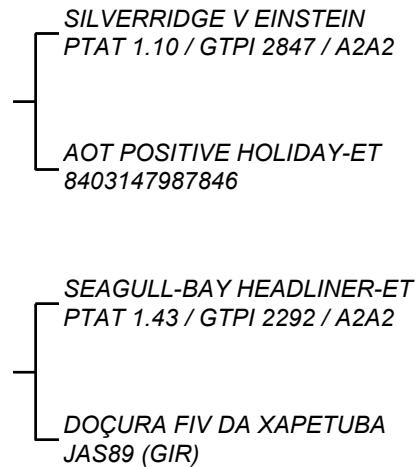
BT CAJG0861 - NP1234 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.:07/06/2023



AOT HOMERUN-ET
PTAT 0.58 / GTPI 3118 / A2A2

ABIGAIL FIV HEADLINER MANG
LACT.: 12.007,0KG LEITE 305/DIAS

VENDEDOR: FAZENDA BONSUCESSO



- Segue com prenhez confirmada do reprodutor ZANINI (IA), e parto previsto para 02/06/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

FÁCIL FIV 2738 W.MAKER 3 MENINOS

LOTE: 029

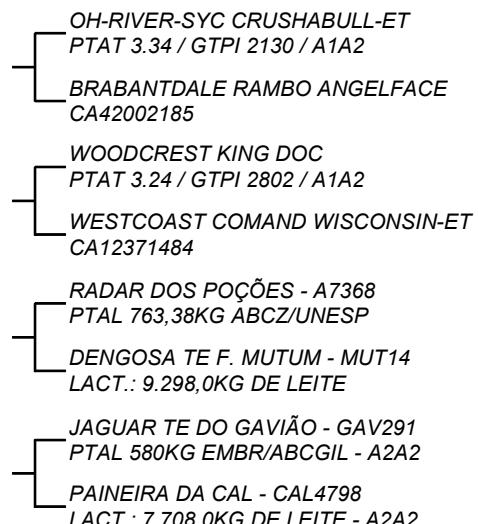
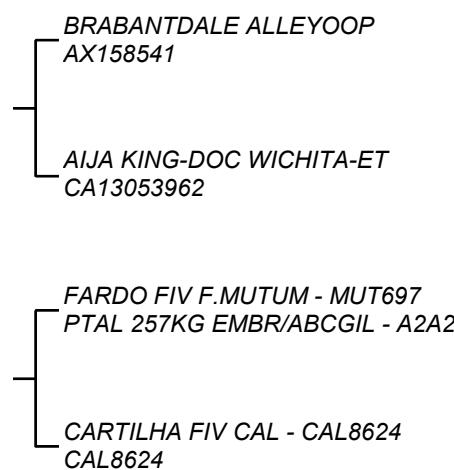
RGD 0036CO - BT ROSQ1113 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:27/07/2024



AIJA WAY MAKER-ET
PTAT 2.99 / GTPI 2626 / A2A2

MELINA FIV - MPQC164
MPQC164

VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

FISHING FIV 2763 W.MAKER 3 MENINOS

LOTE: 029

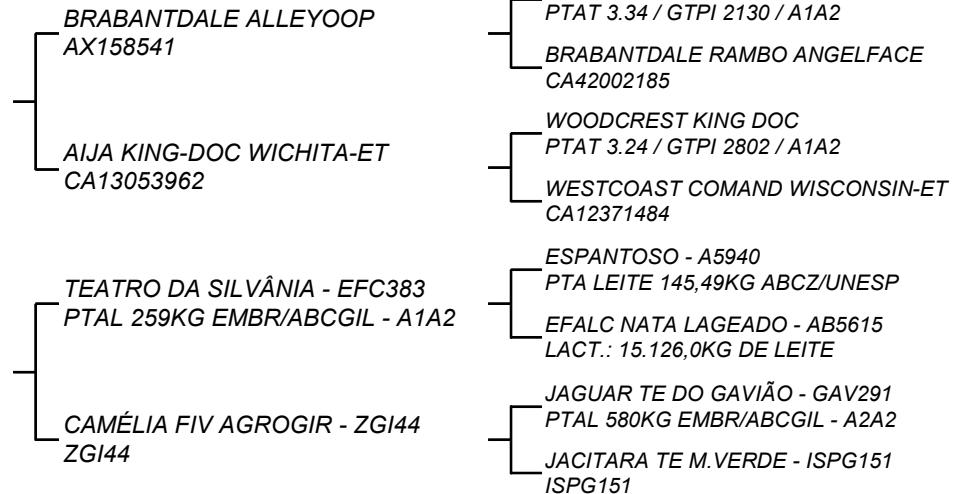
RGD 0062CO - BT ROSQ1136 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 18/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ

AIJA WAY MAKER-ET
PTAT 2.99 / GTPI 2626 / A2A2

EBIRATANHA FIV AGROGIR
ZGI737



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

GIONDA FIV 2771 PATAN 3 MENINOS

LOTE: 030

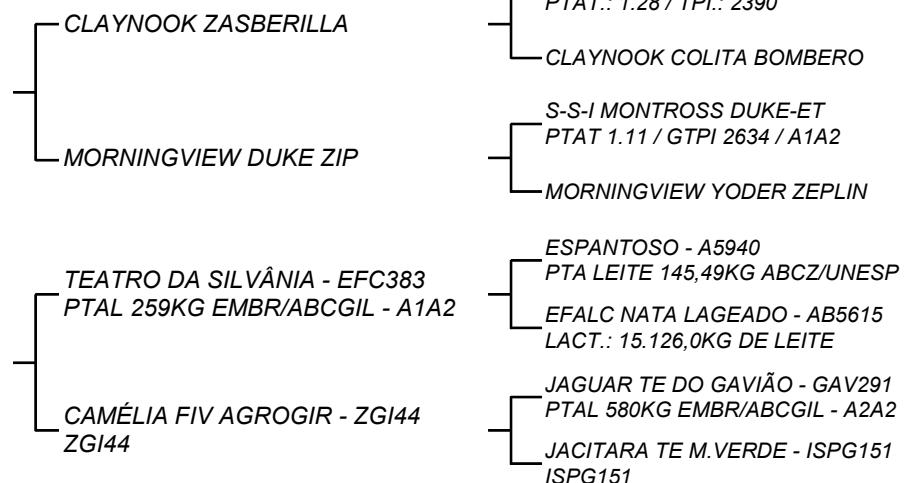
RGD 0041CO - BT ROSQ1144 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 27/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ

SIEMERS ZAS PATAN 33849-ET
PTAT 2.10 / GTPI 3048 / A2A2

EBIRATANHA FIV AGROGIR
ZGI737



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO

GIBRIA FIV 2777 W.MAKER 3 MENINOS

LOTE: 030

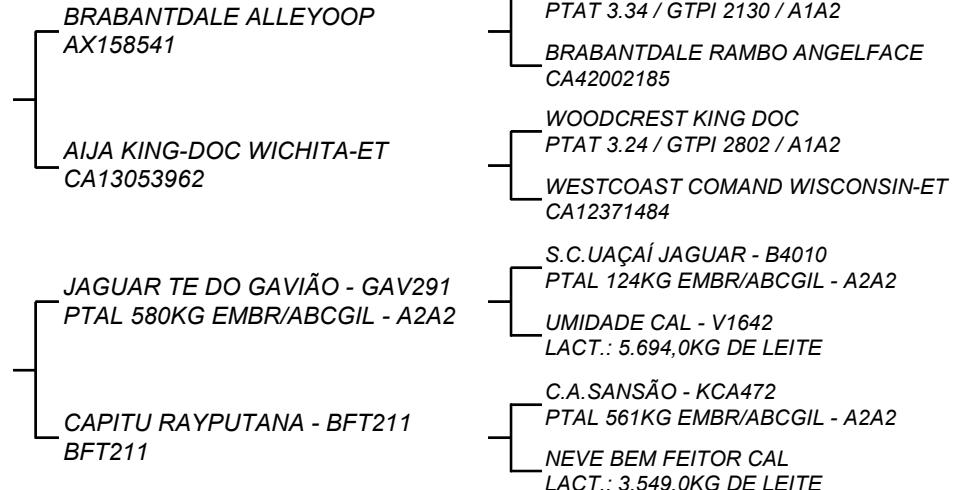
RGD 0056CO - BT ROSQ1150 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:03/10/2024



VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ

AIJA WAY MAKER-ET
 PTAT 2.99 / GTPI 2626 / A2A2

GEMADA FIV DO LINO - GLML342
 GLML342



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO FEITICEIRA FIV 2739 W.MAKER 3 MENINOS LOTE: 031

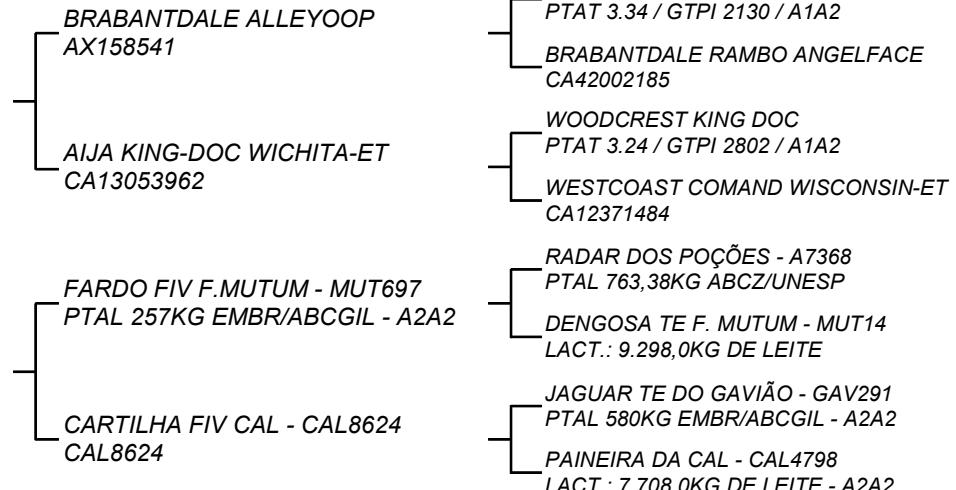
RGD 0037CO - BT ROSQ1114 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:29/07/2024



VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ

AIJA WAY MAKER-ET
 PTAT 2.99 / GTPI 2626 / A2A2

MELINA FIV - MPQC164
 MPQC164



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO

GIOMAR FIV 2772 W.MAKER 3 MENINOS

LOTE: 031

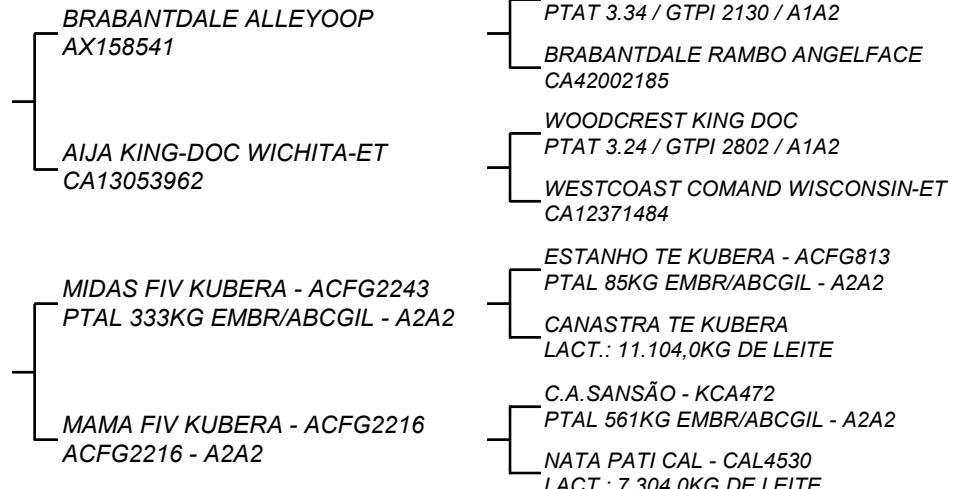
RGD 0052CO - BT ROSQ1145 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/09/2024



VENDEDOR: GIROLANDO ROSQ - RONALDO DE SOUZA QUEIROZ

AIJA WAY MAKER-ET
PTAT 2.99 / GTPI 2626 / A2A2

BRISA KUBERA - FTKG374
FTKG374 - A2A2



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

OBRIGADA FIV JALS

LOTE: 032

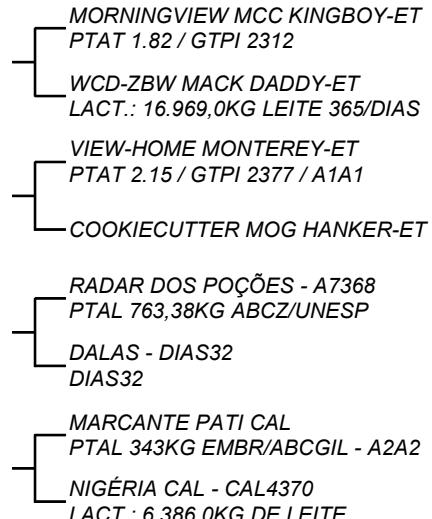
BT JALS0180 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/09/2024



SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

FÉCULA DO LINO - GLML305
GLML305

VENDEDOR: GIR DO LINO - JOSÉ ALVIMAR



COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

ORAÇÃO FIV JALS

LOTE: 033

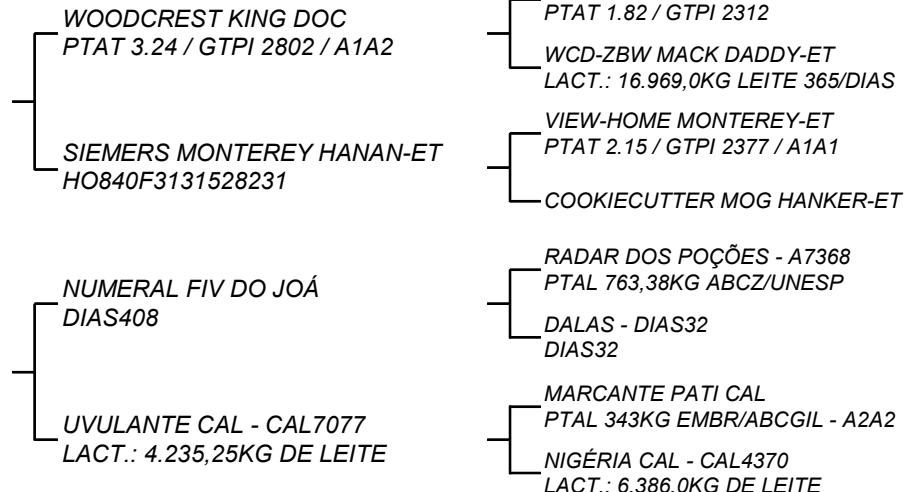
BT JALS0182 - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 05/09/2024



SIEMERS DOC HANCOCK
PTAT 3.56 / GTPI 2741 / A2A2

FÉCULA DO LINO - GLML305
GLML305

VENDEDOR: GIR DO LINO - JOSÉ ALVIMAR



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

OPINIÃO JALS

LOTE: 034

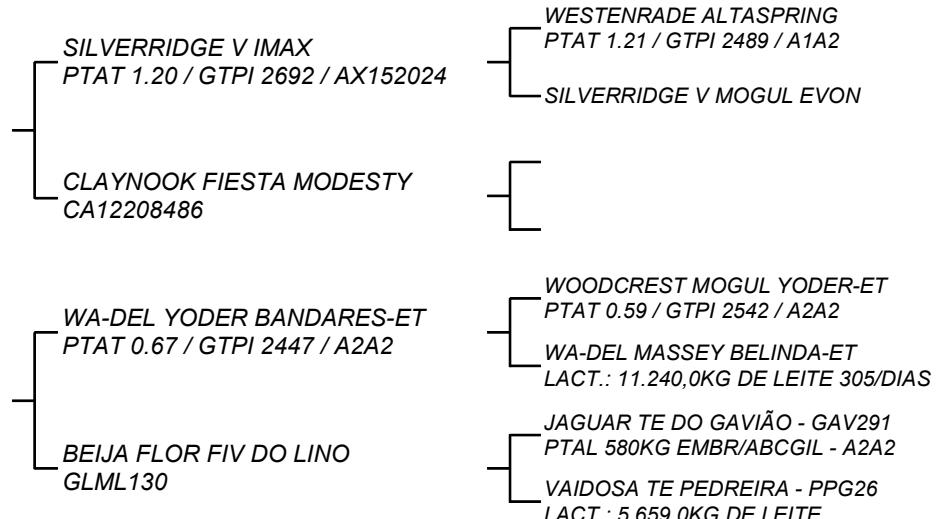
BT JALS0177 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 19/08/2024



CLAYNOOK FIVESTAR
AX157793

INTIMA DO LINO - 8982BG
8982BG

VENDEDOR: GIR DO LINO - JOSÉ ALVIMAR



COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1

OLHAR JALS

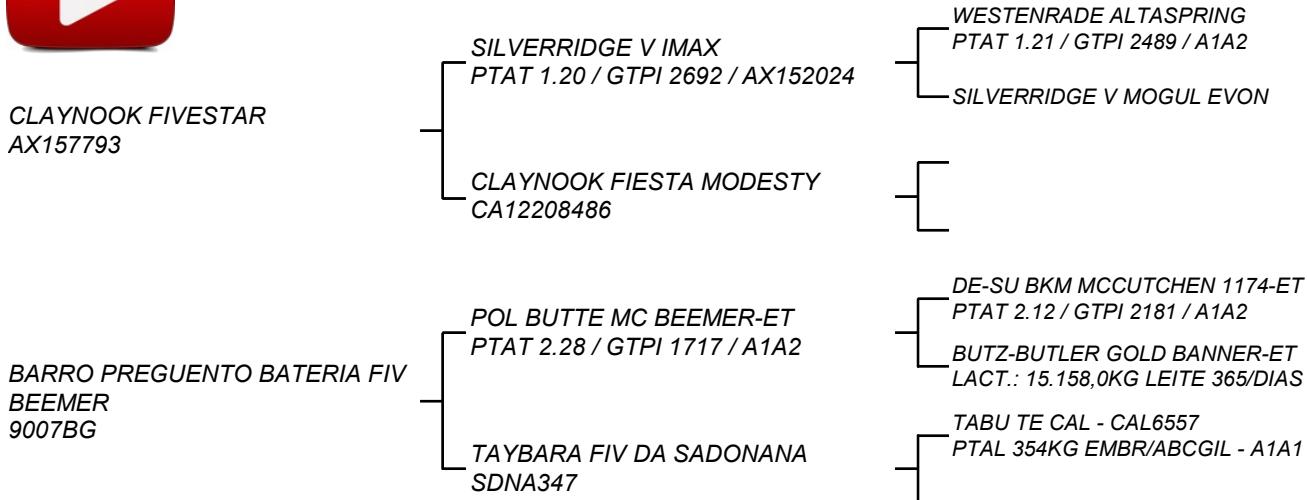
LOTE: 035

BT JALS0179 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FMEA - NASC.:30/08/2024



CLAYNOOK FIVESTAR
AX157793

VENDEDOR: GIR DO LINO - JOSÉ ALVIMAR



COMPRADOR:

LANCE: _____

QTD.: 1

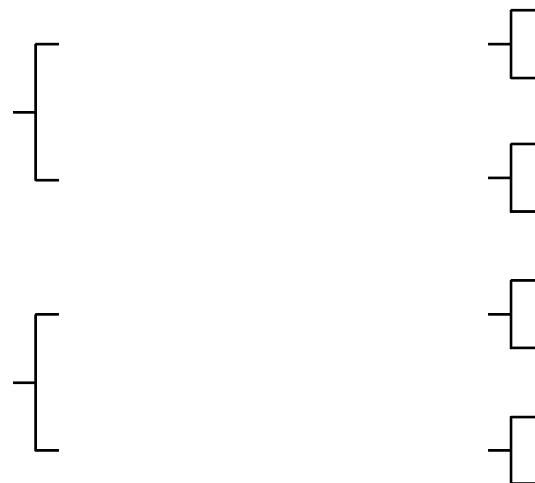
342 BOA VISTA

LOTE: 036

NP342 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:02/05/2024



VENDEDOR: FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA



- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: HIDRA FIV / Pai: KING DOC).

COMPRADOR:

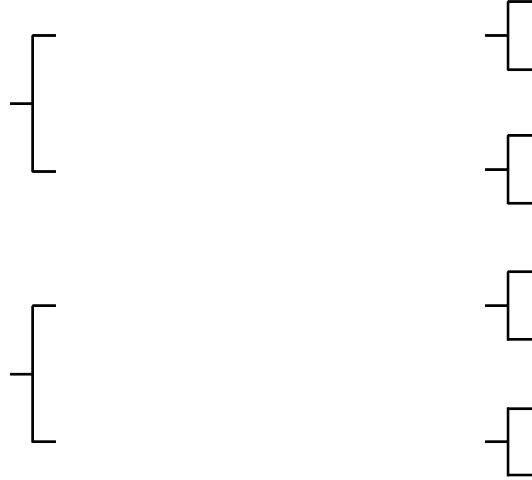
LANCE:

QTD.: 1

337 BOA VISTA

LOTE: 037

NP337 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 24/02/2024

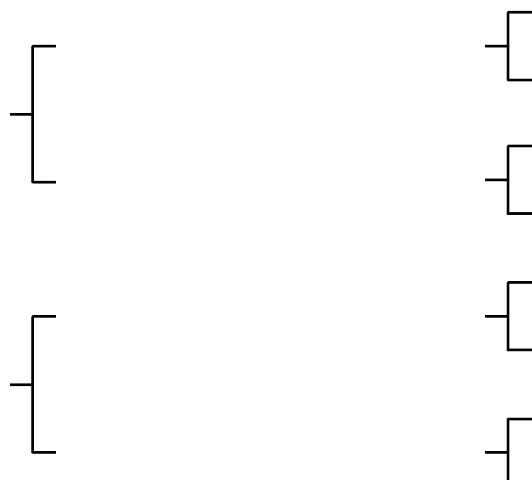
**VENDEDOR:** FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA*- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: FORMOSA / Pai: KING DOC).*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**338 BOA VISTA**

LOTE: 038

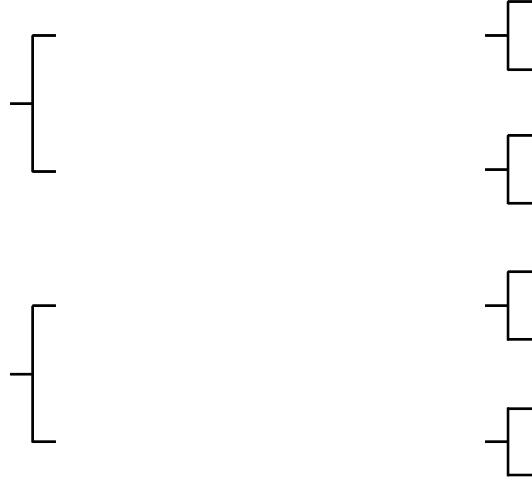
NP338 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 25/02/2024

**VENDEDOR:** FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA*- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: FORMOSA / Pai: KING DOC).*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**336 BOA VISTA****LOTE: 038**

NP336 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 24/02/2024

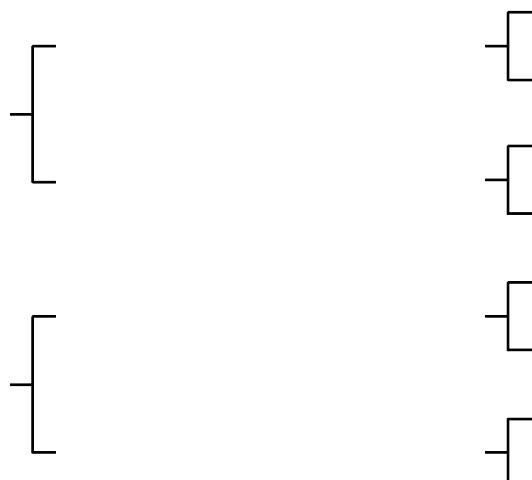
**VENDEDOR:** FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA*- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: EFLUVIA / Pai: KING DOC).*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**343 BOA VISTA****LOTE: 039**

NP343 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/05/2024

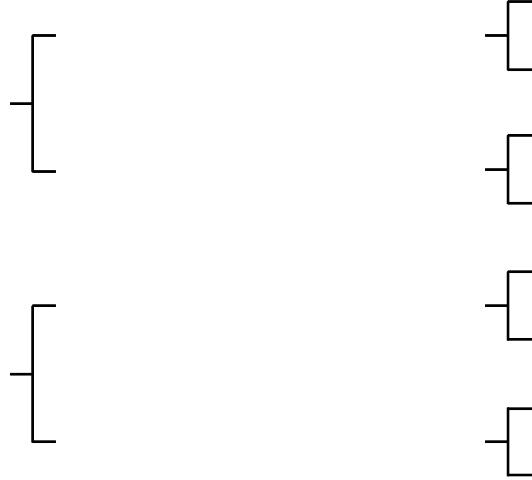
**VENDEDOR:** FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA*- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: HIDRA FIV / Pai: KING DOC).*

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**335 BOA VISTA****LOTE: 039**

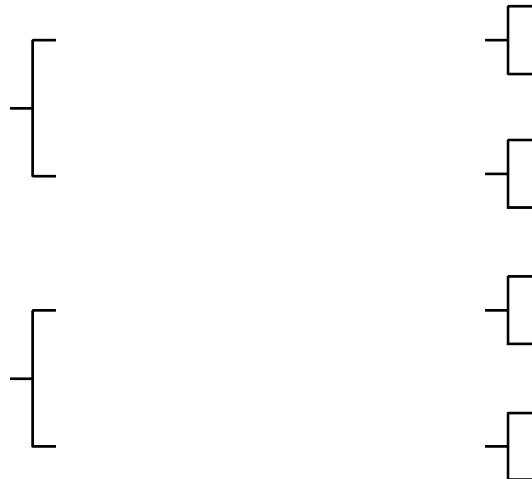
NP335 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 24/02/2024

**VENDEDOR:** FAZENDA BOA VISTA - ELI ALVES DA SILVA*- Animal SEM REGISTRO (Informações de genealogia fornecidas pelo criador - Mãe: EFLUVIA / Pai: KING DOC).*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

QTD.: 1**ROSA 189****LOTE: 040**

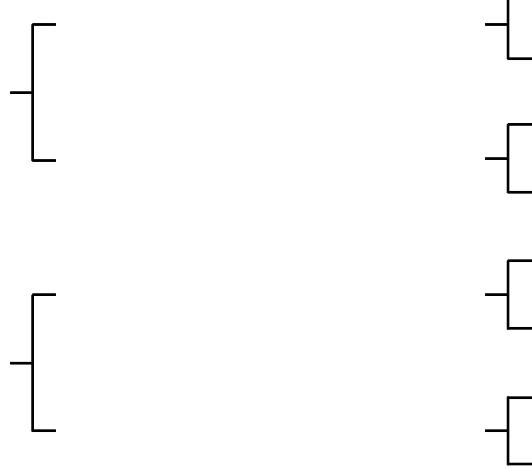
NP189 - LIVRO ABERTO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.: 30/06/2022

**VENDEDOR:** FAZENDA ML*- Segue com prenhez confirmada do touro de monta LÉO, e parto previsto para 12/06/2025.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**RUTE 1606****LOTE: 041**

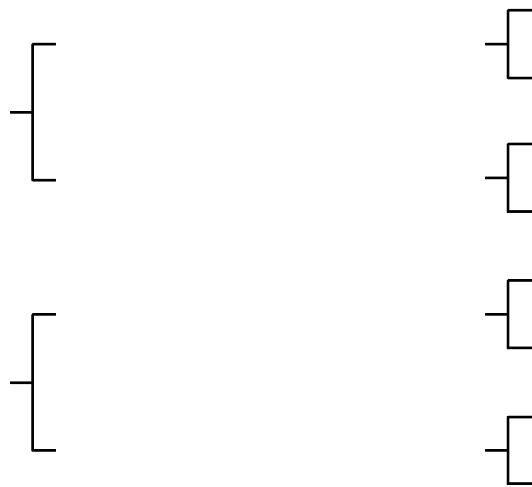
NP1606 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:04/03/2023

**VENDEDOR: FAZENDA ML***- Segue com prenhez confirmada do touro de monta LÉO, e parto previsto para 12/08/2025.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**ZIZI 1604****LOTE: 041**

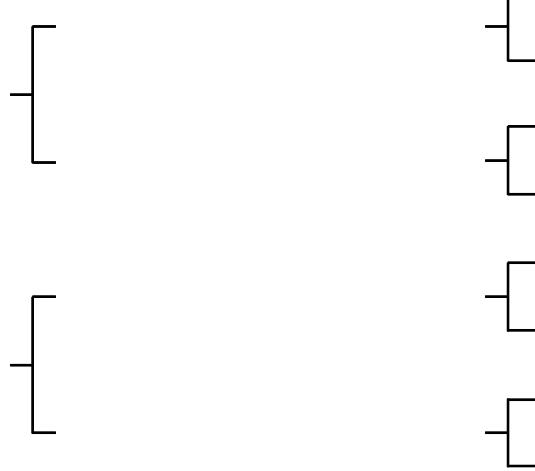
NP1604 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:13/02/2023

VENDEDOR: FAZENDA ML*- Segue com prenhez confirmada do reprodutor COUNTDOWN (IA), e parto previsto para 05/06/2025.*

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**PANTERA 1607****LOTE: 042**

NP1607 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:28/03/2023

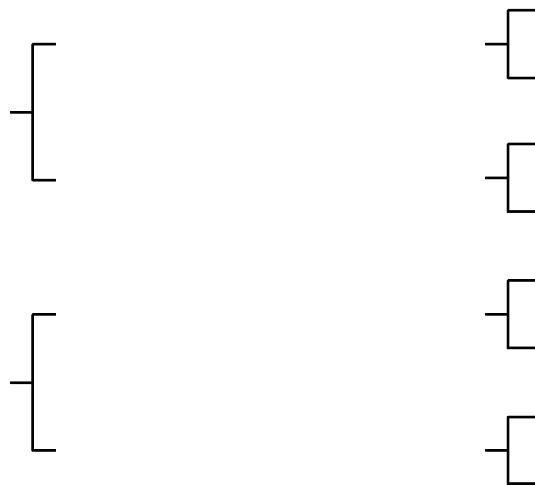
**VENDEDOR: FAZENDA ML***- Segue com prenhez confirmada do touro de monta LÉO, e parto previsto para 14/08/2025.*

COMPRADOR:

LANCE:

LOTE DUPLO**LORENA 1616****LOTE: 042**

NP1616 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:24/05/2023

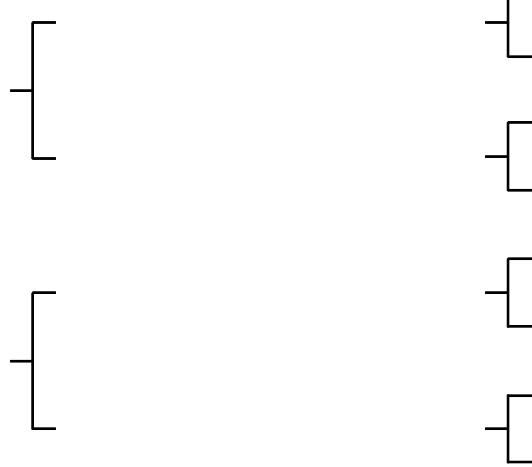
VENDEDOR: FAZENDA ML*- Segue com prenhez confirmada do reprodutor COUNTDOWN (IA), e parto previsto para 05/06/2025.*

COMPRADOR:

LANCE:

LOTE DUPLO**XUXU 1602****LOTE: 043**

NP1602 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:06/02/2023

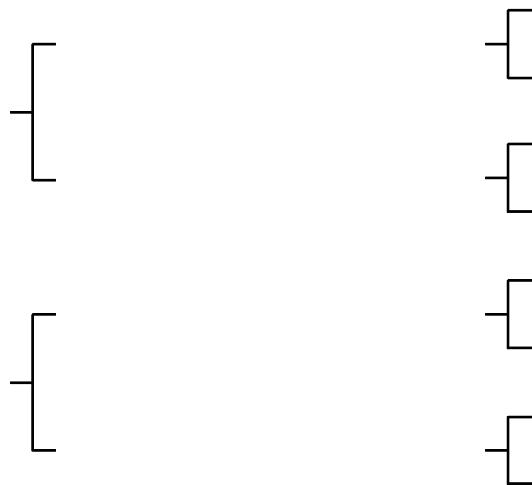
**VENDEDOR: FAZENDA ML**

- Animal Sem Registro - Pai: MIAMI;
- Segue com prenhez confirmada de reprodutor COUNTDOWN (IA), e parto previsto para 05/06/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**03****LOTE: 043**

NP03 - SEM REGISTRO - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:12/01/2023

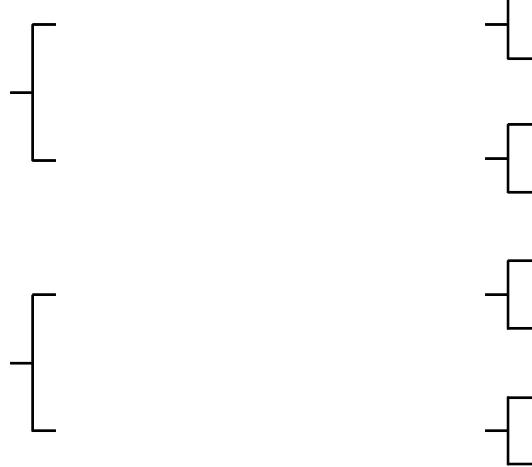
VENDEDOR: FAZENDA ML

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DELASCO (IA), e parto previsto para 14/07/2025.

COMPRADOR: _____ LANCE: _____

LOTE DUPLO**DORINHA 1615****LOTE: 044**

NP1615 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:16/05/2023

**VENDEDOR: FAZENDA ML**

- Animal Sem Registro - Pai: DIESEL;

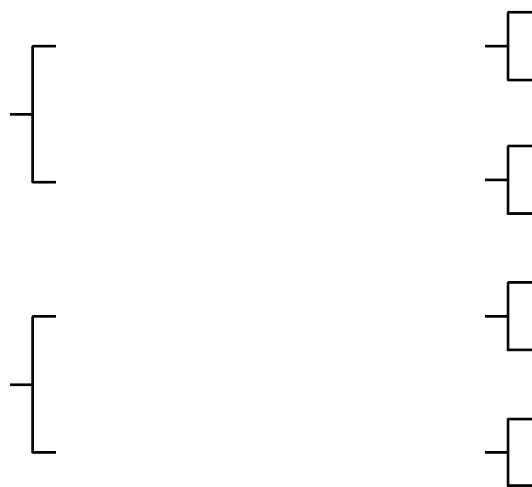
- Segue com prenhez confirmada do touro de monta LÉO, e parto previsto para 12/08/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

LOTE DUPLO**NOIVA 1603****LOTE: 044**

NP1603 - SEM REGISTR - CCG - 1/2 HOL + 1/2 GIR - FÊMEA - NASC.:09/02/2023

VENDEDOR: FAZENDA ML

- Animal Sem Registro - Pai: MIAMI;

- Segue com prenhez confirmada do reprodutor DELASCO (IA), e parto previsto para 14/07/2025.

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

EMBAIXADOR FIV DA BADAJÓS

LOTE: 046

RG LLB753 - GIR/PO - MACHO - NASC.: 06/04/2021



VENDEDOR: FAZENDA SANTA CRUZ - G25 AGROPECUÁRIA

JOGRAL FIV DE BRAS - RRP6968
 PTAL 455KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SUPRA-SUMO DE BRAS - RRP4718
 PTAL 465KG EMBR/ABCGIL - A2A2

SURPRESA DE BRAS - RRP4706
 LACT.: 16.795,0KG DE LEITE

AVENCA DO GARIMPO - AFS8
 LACT.: 8.131,0KG DE LEITE - A2A2

EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
 PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2

ÁUSTRIA DA 5R - RRJE64
 RRJE64

- EMBAIXADOR DE BRAS - A9552
 PTAL 384KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- ÍNDIA DE BRASÍLIA - AA3325
 LACT.: 11.341,0KG DE LEITE
- GARIMPO TE DE BRASÍLIA - A9657
 PTAL 86KG EMBR/AGCGIL
- LUZÍADA DE BRASÍLIA - AA8638
 LACT.: 15.652,0KG DE LEITE
- ONASSIS DE BRASÍLIA
 PTA: 420,26KG ABCZ/UNESP
- LIBRA DE BRASILIA
- VAMPIRO DA EPAMIG
- RENÚNCIA DA EPAMIG

COMPRADOR: _____

LANCE: _____

QTD.: 1

VANUSA DA PAVANA

LOTE: 047

RGD 9986CL - BT PVSM1025 - NP 2642 - CCG - 3/4 HOL + 1/4 GIR - FÊMEA - NASC.: 07/02/2024



VENDEDOR: FAZENDA PAVANA - PAULO VICTOR SOUSA MACHADO

REGAN-DANHOF COPYRIGHT-ET
 PTAT 1.52 / GPTI 2845 / A1A1

NAJIBA BEEMER MJAH
 LACT.: 10.116,4KG LEITE 285/DIAS

SILVERRIDGE V IMAX
 PTAT 1.20 / GTPI 2692 / AX152024

REGAN-DANHOF JEDI CASHMERE

POL BUTTE MC BEEMER-ET
 PTAT 2.28 / GTPI 1717 / A1A2

CATADA - GAQZ55
 GAQZ55

- WESTENRADE ALTASPRING
 PTAT 1.21 / GTPI 2489 / A1A2
- SILVERRIDGE V MOGUL EVON
- S-S-I MONTROSS JEDI-ET
 PTAT 0.48 / GTPI 2522 / A1A2
- OCD JACEY 2421-ET
 84033013464043
- DE-SU BKM MCCUTCHEN 1174-ET
 PTAT 2.12 / GTPI 2181 / A1A2
- BUTZ-BUTLER GOLD BANNER-ET
 LACT.: 15.158,0KG LEITE 365/DIAS
- C.A.SANSÃO - KCA472
 PTAL 561KG EMBR/ABCGIL - A2A2
- BABALU - JOR3331
 JOR3331

- Segue inseminada do reprodutor HAROLD em 15/03/2025, sem tempo para confirmação.
- Bezerra Extraordinária. Animal de pista!!!

COMPRADOR: _____

LANCE: _____